



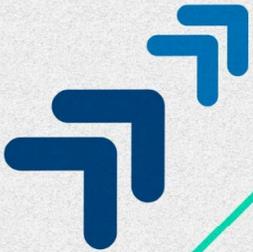
**ANAC**

Autoridade Nacional da Aviação Civil  
Portuguese Civil Aviation Authority

# 2024

# PLANO DE ATIVIDADES

Revisão julho 2024



## FICHA TÉCNICA

### TÍTULO

Plano de Atividades 2024 – Revisão julho 2024  
Autoridade Nacional da Aviação Civil

### EDIÇÃO

ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil  
Rua B – Edifícios 4, 5 e 6  
Aeroporto Humberto Delgado, 4  
1749-034 Lisboa  
Telef.: +351 218 423 500 / Fax: +351 218 402 398  
e-mail [geral@anac.pt](mailto:geral@anac.pt)  
website [www.anac.pt](http://www.anac.pt)

### COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direção de Conformidade e Controlo de Gestão

### DESIGN

Gabinete de Comunicação e Imagem

**DATA:** julho de 2024

---

## ÍNDICE

ÍNDICE	3
MENSAGEM DA PRESIDENTE	7
INTRODUÇÃO	14
1. CARACTERIZAÇÃO DA ANAC	15
Principais Atribuições	16
2. ESTRATÉGIA ANAC 2022-2025	19
Bases da Estratégia	20
Objetivos Estratégicos	25
Abordagem Estratégica	26
Eixos de Atuação	27
Projetos de Mudança	28
3. ATIVIDADES	29
4. PROJETOS DE MUDANÇA	36
5. MEIOS DISPONÍVEIS	39
Recursos Financeiros	39
Orçamento	39
Balanço Previsional	41
Demonstração de Resultados Previsional	44
Recursos Humanos	46
SIGLAS E ABREVIATURAS	51
ANEXOS	53

## Revisão do Plano de Atividades 2024

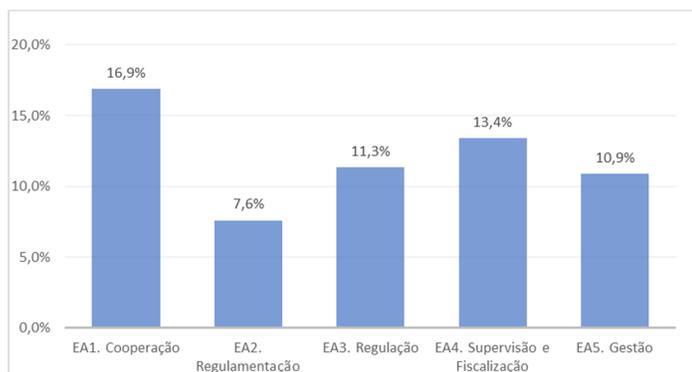
O plano de atividades é um instrumento de gestão utilizado pela ANAC que reflete a sua estratégia de atuação, discriminando os objetivos a atingir, as atividades a desenvolver e os recursos humanos e financeiros necessários à sua concretização, tendo por base a informação recolhida junto das diversas unidades orgânicas.

Com a utilização deste instrumento de gestão, é possível detetar atempadamente desvios, o que o torna essencial para a tomada de decisão por parte do Conselho de Administração. A monitorização do plano de atividades permite aferir o que é exequível realizar face ao que foi previsto no início do ano, bem como identificar atividades que, embora não tenham sido inicialmente propostas, são realizáveis e merecem destaque e acompanhamento devido ao seu impacto na atividade regular desta Autoridade.

Durante a primeira quinzena de julho, a ANAC realizou a monitorização do seu Plano de Atividades 2024, com o objetivo de avaliar o grau de cumprimento das atividades que no início do ano se propôs executar.

Nessa sequência, e apesar de o grau de execução global se situar, a 30 de junho, nos 60 %, foram identificados e analisados desvios, avaliando-se o seu impacto na concretização dos objetivos estratégicos anuais da ANAC e nos seus cinco Eixos de Atuação.

### Taxa de realização, a 2024-06-30, por Eixo de Atuação



Com vista à mitigação dos desvios considerados significativos, foram implementadas ações corretivas e propostos planos de ação, mas foram também apresentadas propostas de alteração de alguns dos indicadores e das metas inicialmente estabelecidas.

Relativamente a algumas atividades, essencialmente relacionadas com o Eixo de Atuação Regulamentação, foi proposto e justificado o seu adiamento para o próximo ano.

Na análise das causas dos desvios, que esteve na base das justificações apresentadas, foram identificados fatores externos à ANAC que inviabilizaram a execução total ou provocaram atrasos na atividade programada, como, por exemplo, o atraso na receção de pareceres de outras entidades, mas também alterações ao contexto legislativo do setor, que alterou as prioridades estabelecidas no início do ano, e ainda a dependência da entrada em produção de sistemas informáticos para realização das atividades.

Outra causa identificada relaciona-se com a secundarização da atividade programada em função de outras atividades imprevistas e não programadas, que foram solicitadas à ANAC com nível de prioridade mais elevado.

Foi também identificada como causa para alguns dos atrasos no grau de realização de algumas atividades, a entrada em produção na ANAC, a 1 de fevereiro de 2024, do sistema de gestão documental (Filedoc). Este projeto de mudança que está a permitir à ANAC dar um salto qualitativo na gestão da informação produzida, exigiu das pessoas e unidades orgânicas, durante o primeiro semestre do ano e continuará ainda a exigir até ao final do ano, tempo para aprendizagem e adaptação.

A gestão e sempre inevitável rotação de recursos humanos em algumas áreas, apesar de ser contínua a atividade de recrutamento de novos colaboradores, originaram sobreposição na alocação de tarefas, sendo esta outra causa dos desvios face às metas inicialmente estabelecidas no plano de atividades.

Assim, as alterações que foram propostas após realizada a monitorização visam adequar o plano às atividades consideradas prioritárias do contexto atual, concentrar a atuação da ANAC, nos próximos 6 meses, nas atividades centrais e estratégicas e alocar os recursos para as atividades que estão em atraso.

Nesta versão atualizada do Plano de Atividades 2024 da ANAC, para além da inserção desta Secção introdutória, foram consolidadas as alterações ao plano inicial que, para facilidade de leitura, estão identificadas com a cor azul na [Secção 3](#), [Secção 4](#) e nas [Tabelas das atividades](#) do Anexo.

Para melhor compreensão, foi acrescentada no Anexo uma tabela com as [ALTERAÇÕES AO PLANO DE ATIVIDADES - JULHO DE 2024](#) (página 68), com o resumo e a justificação das alterações propostas. De realçar que as alterações ao Plano de Atividades que foram introduzidas não acarretam alterações ao orçamento previsto para 2024.

A ANAC está empenhada em desenvolver a sua atividade alinhada com as melhores práticas de gestão, seguindo o ciclo PDCA (Planeamento, Execução, Verificação e Ação), o que nos permite manter um processo contínuo de melhoria e eficácia operacional. Reconhecemos a importância de sermos flexíveis e ágeis na adaptação às constantes mudanças, tanto no panorama global como no setor da aviação, garantindo assim uma resposta eficiente às novas exigências e desafios que surgem.

Lisboa, 1 de agosto de 2024

A Presidente do Conselho de Administração

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ana Vieira da Mata', is written over a light gray grid background.

Ana Vieira da Mata

---

## MENSAGEM DA PRESIDENTE

É com otimismo que apresento, em nome do Conselho de Administração da Autoridade Nacional da Aviação Civil, o Plano de Atividades da ANAC para 2024. Este documento apresenta as atividades a desenvolver e os objetivos a atingir durante o ano de 2024 e reitera o compromisso da ANAC, e do CA em particular, para com o desenvolvimento de um sector da aviação civil económica, social e ambientalmente sustentável.

Em 2023 assistimos à consolidação da recuperação do sector, volvidos três anos de desafios sem precedentes que afetaram profundamente a aviação civil, agravados pelas consequências da instabilidade geopolítica e da guerra. Apesar dos significativos custos económicos e sociais dos últimos anos, o sector demonstrou uma notável capacidade de adaptação às contingências, sem comprometer a segurança e sem perder de vista a sustentabilidade ambiental.

No ano transato, o crescimento económico ficou aquém das expectativas, à medida que as condições de financiamento se agravaram e a elevada taxa de inflação erodiu o poder de compra. Apesar do contexto económico desfavorável, o transporte aéreo beneficiou do crescimento da procura, que se refletiu em indicadores de tráfego que voltaram a ultrapassar os valores pré-pandemia.

Em Portugal, o número de passageiros movimentados superou em 12% os valores de 2019 e o número de movimentos comerciais de 2023 foi superior, em 7%, aos movimentos registados em 2019. Estas variações positivas em relação aos valores de referência de 2019, estão acima da variação média europeia que, na sua globalidade, ainda não igualou os valores daquele ano (-8% em número de passageiros e em número de voos).

O planeamento da atividade para o exercício económico de 2024 está também alinhado com o propósito da ANAC de desenvolvimento seguro, competitivo e sustentável da aviação civil e com a concretização da missão organizacional de regular e fiscalizar o sector da aviação civil e de supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas no sector.

A integração destas competências na ANAC garante uma resposta mais eficaz aos desafios que se colocam ao sector da aviação civil, permitindo uma abordagem holística e coordenada para lidar com os diversos aspetos que afetam a indústria da aviação, garantindo a segurança dos passageiros, a eficiência operacional e a proteção dos direitos dos consumidores.

A atuação integrada e independente da ANAC nas vertentes de segurança operacional, security e regulação económica assegura a tomada de decisões informadas e abrangentes, garante uma supervisão mais eficaz, a aplicação consistente do enquadramento regulatório vigente, maior coerência e transparência nos processos regulatórios e simplifica as interações entre os diversos stakeholders do sistema da aviação civil, proporcionando, desta forma, um ambiente mais previsível e favorável ao desenvolvimento sustentável do sector.

É este o cenário em que foi projetado e é agora apresentado o Plano de Atividades da ANAC para 2024, período no qual se pretende apostar na continuidade do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo Conselho de Administração e pelos trabalhadores da ANAC de implementação do plano de ação plurianual que, para além das atividades relativas ao cumprimento da missão da ANAC, se baseia em projetos críticos de mudança organizacional.

A atuação da ANAC, plasmada nas atividades projetadas para o corrente ano, é operada através dos vetores de orientação nos domínios da cooperação, da regulamentação, da regulação, da supervisão e fiscalização do sector e, naturalmente, atividades com o foco na gestão organizacional.

A ANAC reforçará também, em 2024, as suas atividades no domínio da [cooperação nacional e internacional](#). Para além da participação ativa nos grupos de trabalho técnicos e organizações internacionais (nomeadamente da ICAO, EASA, CEAC/ECAC, EUROCONTROL ou Comissão Europeia), estão programadas participações dos técnicos da ANAC nas auditorias, inspeções e formações realizadas por essas entidades.

A [cooperação no domínio da capacitação dos recursos humanos das Autoridades congéneres no âmbito da CAACL](#) é igualmente um aspeto a sublinhar, estando programada a organização de uma ação de familiarização no sector da aviação e realização de ações de formação e/ou *on-job training* dirigido a técnicos das autoridades da CAACL

Estão ainda planeados, para 2024, diversos projetos por forma a atualizar o enquadramento regulatório vigente e a promover a simplificação administrativa. Destaca-se, a este propósito, o [apoio ao desenvolvimento da aviação geral](#), designadamente, através da revisão do regime de utilização de aeronaves civis de voo livre e de ultraleves e dos requisitos para a obtenção da licença de pilotagem das aeronaves ultraleves ou a elaboração de projeto legislativo que estabeleça normas aplicáveis à construção e à [operação de aeronaves de construção amadora](#).

São vários os projetos que a ANAC pretende concluir em 2024 no domínio da regulamentação. Entre as prioridades definidas está o [desenvolvimento do Projeto de Regulamento para os Heliportos de Emergência Médica e Proteção Civil](#). Este regulamento visa estabelecer diretrizes específicas para a construção, operação e manutenção de heliportos destinados a missões críticas de assistência médica e resgate, garantindo a prontidão e eficácia das operações em situações de emergência.

Além disso, a ANAC está dedicada a finalizar o regulamento que define os [requisitos para busca e salvamento por aeronaves e operadores civis](#). Este regulamento aborda as normas e procedimentos a serem seguidos por operadores de aeronaves e organizações civis envolvidas em missões de busca e salvamento, assegurando a coordenação eficaz entre as partes envolvidas e a aplicação das melhores práticas para maximizar a eficiência das operações de busca e salvamento em território nacional.

Destaca-se, igualmente, como atividade prioritária para o corrente ano a conceção de um modelo regulatório para o U-SPACE, visando estabelecer um quadro normativo abrangente para a [integração segura e eficiente de operações de drones e sistemas aéreos não tripulados no espaço aéreo nacional](#), promovendo a inovação e o desenvolvimento sustentável do sector de aviação civil

A ANAC continuará, naturalmente, a acompanhar os dossiers *Fit For 55* e SES2+, trabalhando quer nos fora internacionais quer na elaboração de propostas legislativas relativas à implementação e execução dos regulamentos da União Europeia, de que são exemplo as [propostas relativas à garantia de condições de concorrência equitativas para um transporte aéreo sustentável \(ReFuelEU Aviação\)](#) ou à criação dos regimes sancionatórios aplicáveis ao [regime jurídico do céu único europeu](#), por forma a atualizar o diploma em resultado da publicação de Regulamentos da União Europeia.

No domínio da regulação de segurança estão programadas diversas atividades visando o fortalecimento da segurança operacional, sem descurar a vertente da sustentabilidade ambiental.

Estão igualmente previstas no Plano para 2024 as atividades relativas à [preparação, coordenação e implementação do Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação \(PNSOA\)](#). A vertente comunicacional assume uma importância crucial, estando, por essa razão, prevista a realização de campanhas informativas sobre o plano, promovendo uma maior conscientização e adesão por parte dos regulados.

Encontra-se já em fase de elaboração o [novo State Action Plan for Emissions Reduction para o triênio 2024-2026](#), focado na redução das emissões de gases de efeito estufa do sector da aviação civil.

A [divulgação de informação relevante para o sector é também uma prioridade para a concretização da missão da ANAC](#). Estão programadas, para 2024, sessões informativas destinadas a entidades nacionais sobre os direitos dos passageiros, seminários para o sector sobre segurança e facilitação e ações de formação aos *stakeholders*, visando promover um ambiente operacional seguro e eficiente.

Adicionalmente, estão programadas a realização da Reunião da Comissão Nacional de Facilitação do Transporte Aéreo e a Reunião da Comissão Nacional

de Segurança da Aviação Civil, proporcionando espaço para a **melhoria contínua da segurança da aviação civil**.

Será dada continuidade ao trabalho de capacitação do sistema de aviação civil nacional para lidar, de forma eficiente e segura, com o aumento de tráfego, reforçando a supervisão do sector, não só através do aumento das ações de supervisão e fiscalização, mas também através da **coordenação do projeto para mitigar os constrangimentos da atividade aeroportuária**.

A **eficiência da atuação da ANAC é, de facto, um aspeto crítico para o desenvolvimento do sector**. Neste domínio importará sublinhar as atividades previstas relativas à harmonização dos procedimentos de supervisão e à convergência nas metodologias de avaliação de risco dos regulados, bem como a conclusão do projeto de simplificação administrativa, implementando as conclusões do estudo dos instrumentos normativos da ANAC.

A conceção e implementação de uma matriz de avaliação de risco para apoio à decisão e definição de planos e prioridades no Controlo de Qualidade e Segurança da Aviação Civil (CQSAC), são fundamentais para uma supervisão eficaz e proativa, garantindo uma abordagem baseada em dados e permitindo a identificação de áreas de maior risco para mitigar potenciais ameaças à segurança. Além disso, a harmonização dos procedimentos de supervisão do sector contribui para a coesão e consistência na aplicação do enquadramento regulatório, **promovendo uma abordagem uniforme em todo o sistema de aviação**, o que é essencial para garantir a segurança e eficiência das operações aéreas.

Uma das prioridades definidas pelo conselho de administração para o ano 2024 é a melhoria da eficiência da ANAC e dos serviços prestados, sendo esse o denominador comum das diversas atividades programadas no eixo de intervenção relacionado com a Gestão.

É este o objetivo principal do **projeto atendimento**, com a reformulação do modelo de atendimento ao público - proporcionar uma experiência mais adequada e satisfatória para os utilizadores dos serviços da ANAC, designadamente através da implementação de medidas para **reduzir os tempos de espera e da simplificação dos procedimentos de atendimento**, promovendo uma abordagem mais orientada para o destinatário da atuação da ANAC.

A reformulação do modelo de atendimento é também operada através da [implementação do sistema de gestão documental](#) que, a par de outras medidas do [projeto digitalização e desmaterialização](#), visa a otimização do fluxo documental, facilitando o trabalho dos colaboradores e promovendo uma maior transparência nas atividades da ANAC

Dos diversos projetos críticos de mudança organizacional previstos para 2024, são de relevar:

- a [estratégia de digitalização](#), com o objetivo de agilizar os processos, melhorando a resposta às solicitações dos *stakeholders* e de tornar mais eficiente e eficaz a atuação da ANAC nos domínios da regulação e supervisão, simplificando e acelerando processos, e permitindo a realocação de recursos necessários para enfrentar os desafios da transição digital e ecológica que abrangem todo o sector.
- e, não menos importante, uma [maior aproximação ao sector](#), [melhorando a comunicação](#) e [prestando informação relevante](#) sobre a atividade desenvolvida.

De destacar, ainda, a aposta do CA no reforço da atuação nas diferentes dimensões da política de recursos humanos, através do desenvolvimento de políticas integradas, com ênfase na melhoria da eficiência dos processos de recrutamento, no reforço das ações de capacitação e desenvolvimento profissional e na atualização regular da regulamentação interna. O CA entende que o [reforço da dimensão dos recursos humanos da Autoridade é não só uma alavanca importante para a garantia dos padrões de segurança na indústria como um mecanismo essencial na prossecução da sua missão](#).

Por último, lembro que o ano de 2024 será um ano de referências importantes para o sector e para a ANAC, entre as quais destacaria:

- a celebração dos [95 anos do Conselho Nacional do Ar](#) representa um legado de compromisso e responsabilidade na promoção da segurança, eficiência e desenvolvimento sustentável da aviação no país, oferecendo uma oportunidade importante para refletir sobre os complexos desafios de natureza tecnológica, regulatória e operacional que se colocam, presentemente, ao sector;

- A comemoração dos **80 anos da Convenção de Chicago e dos 75 anos do Anexo 9 (Facilitação) à Convenção** representam um marco significativo na evolução da aviação civil internacional. Os standards e práticas recomendadas estabelecidos na Convenção são a base do desenvolvimento seguro e coordenado da aviação civil internacional. O anexo 9 desempenha um papel fundamental na promoção da eficiência e segurança das operações aéreas, estabelecendo padrões e diretrizes para a facilitação de passageiros, carga e bagagem em aeroportos e fronteiras. Esta é, também, uma oportunidade para identificar áreas para fortalecer e modernizar os padrões de facilitação do sector.

À medida que avançamos em 2024, permanecemos firmemente comprometidos com nossa missão de promover uma aviação segura, sustentável e eficiente. Com dedicação, colaboração e inovação, estamos preparados para enfrentar os desafios do futuro e apoiar uma indústria aeronáutica que sirva às necessidades de hoje, sem comprometer as gerações futuras.

**Juntos voamos em segurança!**

Lisboa, 19 de março de 2024

A Presidente do Conselho de Administração

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ana Vieira da Mata', is displayed on a light gray, textured rectangular background.

Ana Vieira da Mata

---

## INTRODUÇÃO

A Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), de acordo com o artigo 45.º da Lei-Quadro e o artigo 6.º dos seus Estatutos, é independente no exercício das suas funções e não se encontra sujeita à tutela e superintendência governamental, no entanto, elabora os habituais instrumentos de gestão, onde se incluem os Planos anuais de Atividades.

O documento que se apresenta constitui o Plano de Atividades desta Autoridade para o ano de 2024, e veicula o conjunto de iniciativas e atividades a desenvolver, de acordo com as prioridades definidas pelo Conselho de Administração, e que servem de base aos objetivos estratégicos que se impõem, atualmente, à aviação civil em Portugal, em articulação com o quadro internacional, bem como atenta a informação relativa aos recursos necessários para o cumprimento dos objetivos e atividades programados.

O presente Plano de Atividades é alicerçado na Missão consagrada nos Estatutos da Autoridade: Regular e fiscalizar o sector da aviação civil e supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste sector e tem em linha de conta o enquadramento estratégico definido no ano passado e adaptado à situação atual e à nova Visão, Valores e objetivos estratégicos, que por sua vez se refletem nas atividades projetadas para 2024.

A informação contida no presente documento, está organizada da seguinte forma:

- CAPÍTULO 1.** Caracterização da ANAC, com indicação da sua orgânica interna e das suas principais atribuições;
- CAPÍTULO 2.** Apresentação da estratégia da ANAC para o período 2022 a 2025;
- CAPÍTULO 3.** Agregação das atividades planeadas por eixos de atuação;
- CAPÍTULO 4.** Atividades associadas aos Projetos de Mudança definidos na Estratégia ANAC 2022-2025;
- CAPÍTULO 5.** Recursos necessários à consecução dos objetivos programados.

Em anexo é apresentada a relação das atividades planeadas pela ANAC para 2024, bem como os respetivos indicadores, metas e ponderadores.

# 1. CARACTERIZAÇÃO DA ANAC

A ANAC é uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, com sede em Lisboa e cuja jurisdição abrange todo o território nacional, incluindo o espaço aéreo sujeito a jurisdição do Estado Português.

Rege-se pelo direito internacional, da União Europeia, pela Lei-Quadro das entidades reguladoras, publicada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, pelos respetivos Estatutos aprovados pelo DL n.º 40/2015, de 16 de março, pela legislação sectorial e pelos seus regulamentos internos.

A garantia da integração e coordenação das ações da ANAC nos domínios da Segurança e Regulação da Aviação Civil, perspetiva a evolução do sector, compete ainda articular a atuação de todas as entidades e meios do sistema da aviação civil

**A missão da ANAC consiste na regulação e fiscalização da aeronáutica nacional, assim como na supervisão e regulamentação das atividades desenvolvidas neste sector**

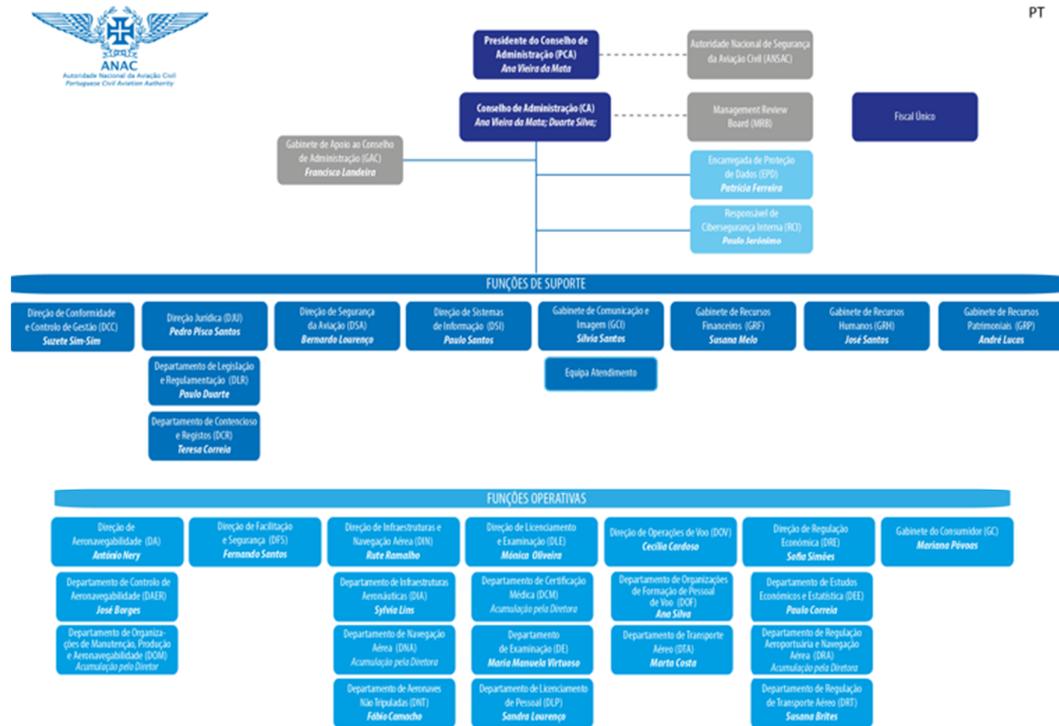
Em agosto de 2020 foi aprovado o Regulamento de Estrutura Orgânica Interna da ANAC, visando acomodar as competências decorrentes do novo regulamento da União Europeia, o Regulamento Base da Aviação Civil, respeitando os domínios do Regulamento (UE) 2018/1139, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018.

A estrutura da ANAC conta com 15 unidades orgânicas de nível I (Direções e Gabinetes) que se subordinam hierárquica e funcionalmente ao Conselho de Administração.

As funções de suporte ao funcionamento da ANAC são asseguradas por 8 unidades orgânicas: Direção de Conformidade e Controlo de Gestão, Direção Jurídica, Direção de Segurança da Aviação, Direção de Sistemas de Informação, Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete de Recursos Financeiros, Gabinete de Recursos Humanos e Gabinete de Recursos Patrimoniais.

As funções operativas são asseguradas por 7 unidades orgânicas: Direção de Aeronavegabilidade, Direção de Facilitação e Segurança, Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea, Direção de Licenciamento e Examinação, Direção de Operações de Voo, Direção de Regulação Económica e o Gabinete do Consumidor.

Figura 1 Estrutura Orgânica da ANAC



## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A ANAC é a autoridade nacional responsável pela coordenação técnica de todas as atividades relacionadas com a aviação civil e nesse sentido colabora com as demais autoridades com competências diretas ou indiretas no sector.

De acordo com os seus estatutos, os seus poderes, atribuições, competências e principais atividades que lhe correspondem, podem resumir-se no quadro seguinte:

Tabela 1 Síntese das Atribuições da ANAC

### Coadjuvar o Governo na definição das linhas estratégicas e de políticas gerais e sectoriais para a aviação civil

- ➔ Elaborar projetos de legislação, colaborar na preparação de diplomas legais e regulamentares, nacionais e comunitários e acompanhar a sua aplicação;
- ➔ Negociar acordos em nome do Governo;
- ➔ Representar o Estado Português em organismos internacionais relativos ao sector da aviação civil;
- ➔ Cooperar com outras autoridades aeronáuticas europeias e internacionais.

---

## Garantir a segurança aérea

---

- Implementar o Sistema de Segurança do Estado, nos termos do anexo 19 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional;
  - Supervisionar, inspecionar, auditar e fiscalizar as organizações, as atividades, os equipamentos, os sistemas e as instalações do sector de aviação civil;
  - Supervisionar a gestão do espaço aéreo e dos fluxos do tráfego aéreo;
  - Supervisionar e garantir o cumprimento das normas europeias que regulam o céu único europeu e outras normas internacionais em matéria de navegação aérea;
  - Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.
- 

## Garantir a adequada regulação do sector

---

- Regular as atividades aeroportuárias, de navegação aérea e de transporte aéreo;
  - Certificar, aprovar, licenciar e autorizar as atividades e o pessoal do sector aeronáutico;
  - Credenciar entidades públicas ou privadas para o exercício de funções técnicas;
  - Supervisionar as condições do exercício das atividades do sistema da aviação civil;
  - Cooperar no estabelecimento de Obrigações de Serviço Público (OSP) e fiscalizar o respetivo cumprimento;
  - Garantir os direitos dos passageiros.
- 

## Garantir a facilitação e a segurança de gestão de transporte aéreo e coordenar o respetivo sistema nacional

---

- Coordenar e supervisionar a implementação e execução dos programas nacionais de facilitação e segurança da aviação civil e de controlo da qualidade da segurança da aviação civil;
  - Promover a proteção dos operadores do sector da aviação civil contra práticas e atos ilícitos;
  - Promover a implementação e o desenvolvimento do programa nacional de formação e treino de segurança da aviação civil.
-

---

## Cooperar na gestão do espaço aéreo civil e militar

---

- Cooperar no planeamento civil de emergência, situações de crise e guerra;
  - Promover a coordenação civil e militar na utilização do espaço aéreo e nos voos de busca e salvamento;
  - Representar o tráfego civil na gestão estratégica do espaço aéreo e no funcionamento do dispositivo de coordenação civil e militar do espaço aéreo.
- 

## Promover a divulgação de informação relativa ao sector da aviação civil

---

- Promover a realização de estudos técnicos sobre as atividades e funções públicas relativas à aviação civil;
  - Promover a realização de estudos económicos e de observação do sistema de aviação civil;
  - Promover a divulgação de informação nas áreas de gestão e regulação da aviação civil;
  - Organizar, conservar e manter atualizado o Registo Aeronáutico Nacional.
-

## 2. ESTRATÉGIA ANAC 2022-2025

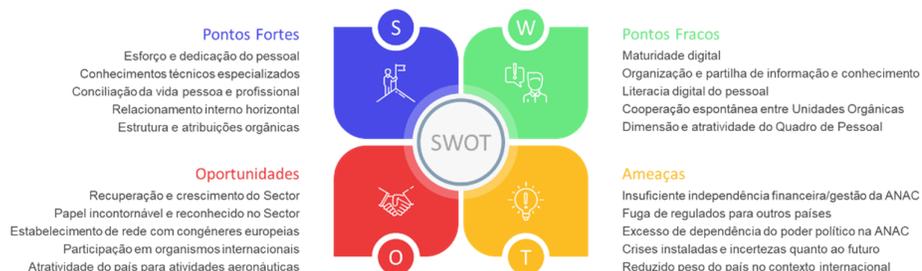
Nos últimos anos verificaram-se acontecimentos suscetíveis de afetar a estratégia até então seguida, tanto a nível interno (reestruturação da ANAC), como a nível externo (crise pandémica) e como tal, em 2023, houve a necessidade de rever os objetivos e visitar a estratégia subjacente à atuação da ANAC.

Neste contexto, em 2023 o Conselho de Administração procedeu à revisão e atualização da estratégia da ANAC. Procurou-se, naturalmente, não pôr em causa a Missão da ANAC, definida nos seus Estatutos, mas sim redefinir as bases, as estruturas e o caminho que nos levam a cumprir essa Missão e a atingir o objetivo último de contribuir para o desenvolvimento do sector.

O processo elencado em 2023 contou com a participação de dirigentes e colaboradores, em diferentes fases, tendo tido como ponto de partida um exercício de diagnóstico estratégico. A partir dos contributos dos dirigentes da ANAC, recolhidos através do preenchimento de um questionário *online*, construiu-se uma análise SWOT sintética, com identificação dos **pontos fortes**, das **fragilidades**, das **oportunidades iminentes** e das **potenciais ameaças**.

Optou-se por traduzir o resultado do exercício numa **análise sintética**, limitando cada quadrante a 5 aspetos, de modo a garantir um maior **foco no estabelecimento de prioridades**. As conclusões desta análise, esquematizadas na figura seguinte, nortearam o processo de revisão da estratégia da ANAC, vertida no presente Plano de Atividades.

Figura 2 Análise SWOT Sintética



Paralelamente, foi realizado um exercício de revisão da Cadeia de Valor da ANAC, a qual está intimamente relacionada com as atribuições que lhe estão cometidas. Não tendo havido alterações nessas atribuições, estando as mesmas consagradas nos Estatutos da ANAC, a revisão da Cadeia de Valor resultou apenas em ajustamentos não estruturais.

Figura 3 Cadeia de Valor



## BASES DA ESTRATÉGIA

A estratégia definida para o período 2022-2025 foi pensada e reestruturada em torno da **MISSÃO atribuída à ANAC** e tendo como ponto partida o resultado da análise SWOT realizada. A partir daí, no ano passado com o envolvimento de dirigentes e colaboradores, foram reformuladas a **VISÃO** e **VALORES** da ANAC e definidos pela primeira vez o seu **LEMA** e **PROPÓSITO**.

A Missão da ANAC, que traduz, no essencial, aquilo que a ANAC faz, encontra-se definida nos seus Estatutos e mantém-se atual face à realidade interna e às necessidades do sector.

**MISSÃO** Regular e fiscalizar o sector da aviação civil e supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste sector

Num processo que contou com a participação massiva de dirigentes e colaboradores, foi definido, pela primeira vez, um Lema para ANAC:

## LEMA | Juntos voamos em Segurança

O Lema pretende identificar a forma como a ANAC se apresenta ao exterior e transmitir uma mensagem internamente mobilizadora, sendo que cada palavra possui um significado específico:

**Juntos** Espelha a perspetiva que a ANAC tem enraizada de que o sucesso do sector é fruto do esforço conjunto dos seus diferentes agentes e aponta o caminho para o processo colaborativo que a ANAC pretende estimular, tanto a nível interno como externo

**Voamos** Para além da referência óbvia à essência e propósito do sector – que é voar – pretende transmitir o desejo, a ambição, de voar mais alto, de atingir patamares cada vez mais elevados, de continuar no caminho do progresso e desenvolvimento

**Segurança** Para além de ser o foco primordial da sua ação, a ANAC entende a segurança como o principal ativo do sector, condição essencial para os agentes operarem e fator determinante para a sua história de sucesso

Foi, pela primeira vez, definido um propósito que assenta na seguinte definição:

## PROPÓSITO | Desenvolvimento seguro, competitivo e sustentável da aviação civil

Com a formulação de um Propósito, a ANAC pretende comunicar, interna e externamente, o que pretende atingir ou entregar à sociedade e esse compromisso está incrustado em cada uma das palavras que o compõem:

- Desenvolvimento** Pretende-se contribuir para que o sector cresça e se reinvente continuamente, de modo a alargar a acessibilidade e mobilidade aérea e a gerar cada vez mais riqueza para o país e emprego para os seus cidadãos;
- Seguro** Como já salientado, a segurança está no centro da atuação da ANAC e constitui um ativo maior do sector, sendo não apenas uma condição de existência, mas sobretudo uma alavanca de desenvolvimento;
- Competitivo** A par da segurança, as liberdades do ar e a concorrência são outros dos fatores estruturais para a história de sucesso da aviação civil, sendo desígnio da ANAC assegurar que se desenvolvam de forma justa e construtiva, para que se convertam em competitividade para o sector;
- Sustentável** O desenvolvimento do sector tem de ser perene, tem de ser mais duradouro do que a sua já longa história, e para isso tem de ser sustentável. Cada vez mais, neste domínio, o enfoque especial é dado à sustentabilidade ambiental, sendo já hoje, a par da segurança e competitividade, condição de existência, de sobrevivência, dos agentes do sector.

A Visão, também foi reformulada no sentido de melhor encerrar a ideia concreta e mensurável de onde a ANAC pretende estar e ser reconhecida no médio prazo:

**VISÃO** | ANAC ser reconhecida como regulador moderno, eficiente e competitivo

Mais que uma aspiração, a Visão traduz um compromisso de superação ambicioso, mas alcançável num horizonte temporal contido, que vincula toda a organização. Merece por isso, igualmente, escalpelização:

**Moderno** Sob a insígnia da simplificação e tirando proveito das tecnologias de informação, a ANAC assume o compromisso de desmaterialização e desburocratização de processos e de digitalização e facilitação dos canais de comunicação com os seus regulados;

**Eficiente** No plano interno, porque se procura sempre fazer mais e melhor com os meios disponíveis, e para o exterior, porque ao simplificar canais de comunicação e procedimentos, caminha-se para uma maior eficiência administrativa dos regulados;

**Competitivo** A ANAC propugna pela competitividade do sector, mas assume igualmente, como um dos desígnios da sua estratégia, o objetivo de se tornar competitiva face a congéneres internacionais, adotando e melhorando, para tal, as melhores práticas.

Os Valores da ANAC que pretendem a dar foco às fundações da estratégia enumeram-se de seguida:

## VALORES



Os Valores devem ser conhecidos, compreendidos e interiorizados por toda a organização, mas deseja-se também que sejam reconhecidos por quem interage com a ANAC. Pretende-se que tenham um papel efetivo na estratégia corporativa e nos processos de tomada de decisão. Para tanto, importa em primeiro lugar perceber com exatidão o seu significado:

<b>Independência</b>	Assegurando o distanciamento e isenção face aos regulados e a autonomia da gestão e na decisão;
<b>Ética</b>	Norteados pelo princípio da legalidade e por padrões comportamentais justos, leais, corretos e abnegados;
<b>Transparência</b>	Compromisso de atuação e informação clara, isenta e imparcial perante o Estado, os regulados e os cidadãos;
<b>Qualidade</b>	Atuando num quadro de regras e procedimentos previsíveis e confiáveis, seguindo princípios de eficácia, eficiência e de adoção das melhores práticas, exigindo aos regulados de igual forma;
<b>Rigor</b>	Atuação e decisão baseadas em análise rigorosa e fundamentação sólida e objetiva.

## OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Tendo em consideração o propósito organizacional estipulado pelo CA para o horizonte 2022-2025, apostando num desenvolvimento seguro, competitivo e sustentável da aviação civil, foram mantidos os mesmos sete objetivos estratégicos para o exercício económico de 2024, em linha com os Vetores de Orientação estipulados pelo Conselho de Administração e em consonância com a Missão que está atribuída à ANAC:

*Tabela 2 Objetivos Estratégicos*

<b>OE1</b>	CUMPRIR A MISSÃO DA ANAC	
<b>OE2</b>	FACILITAR O FUNCIONAMENTO REGULAR DO SECTOR	
<b>OE3</b>	ASSEGURAR A EFICIÊNCIA E PREVISIBILIDADE DA ANAC	
<b>OE4</b>	CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO SECTOR	
<b>OE5</b>	FORTALECER OS RECURSOS HUMANOS	
<b>OE6</b>	PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DA ANAC	
<b>OE7</b>	REFORÇAR E MELHORAR A COMUNICAÇÃO	

De referir que estes Objetivos Estratégicos têm naturezas e incidências diversificadas. Os dois primeiros estão mais diretamente associados ao cumprimento da Missão da ANAC e ao serviço prestado ao sector, enquanto os restantes cinco têm pendor mais transformista, visando, sobretudo, o processo de melhoria contínua da ANAC.

Noutro plano, os primeiros quatro objetivos focam-se nos resultados pretendidos, já os três finais têm natureza instrumental, incidem no reforço ou melhoria de meios para permitir a ANAC melhor atingir os primeiros.

## ABORDAGEM ESTRATÉGICA

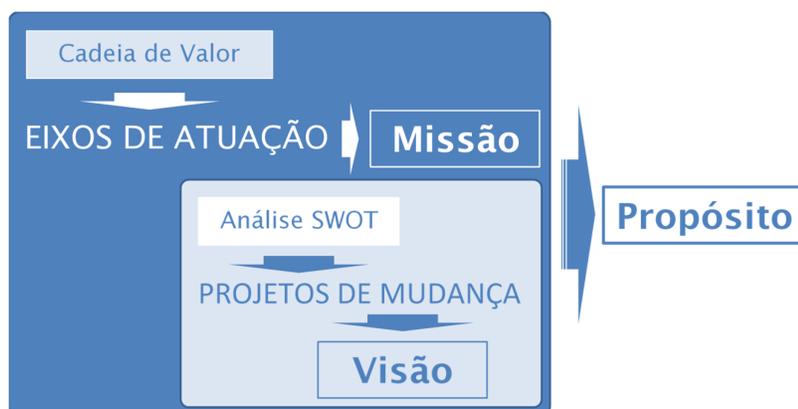
Toda a formulação estratégica levada a cabo nos últimos anos traduz um duplo desígnio: o de continuar a dar **cumprimento à Missão da ANAC**, ao mesmo tempo que se persegue a ambição de melhoria contínua da eficiência interna e do serviço prestado em prol do Sector, isto é, o **caminho em direção à Visão** traçada.

A estratégia delineada foi estruturada em duas frentes. Num primeiro plano, a ação da ANAC é orientada em torno de **Eixos de Atuação**, os quais resultam da Cadeia de Valor e asseguram o cumprimento da Missão da ANAC e dos Objetivos Estratégicos que lhe estão mais diretamente associados – OE1: Cumprir a Missão da ANAC e OE2: Facilitar o Funcionamento Regular do Sector.

A segunda frente de ação procura dar resposta aos principais desafios identificados na Análise SWOT e está focada na Visão traçada para a ANAC. Esta segunda frente é impulsionada através de um conjunto de **Projetos de Mudança** orientados para os objetivos estratégicos de natureza transformacional atrás formulados - OE3: Assegurar a Eficiência e Previsibilidade da ANAC, OE4: Contribuir para o Desenvolvimento do Sector, OE5: Fortalecer os Recursos Humanos, OE6: Promover a Digitalização da ANAC e OE7: Reforçar e Melhorar a Comunicação.

De acordo com esta abordagem estratégica, é com a complementariedade da atuação centrada no cumprimento da Missão, por um lado, e dos projetos de mudança focados na Visão para o futuro, por outro, que se procurará atingir o Propósito delineado.

Figura 4 Abordagem Estratégica



Em termos concretos, o presente Plano de Atividades dá corpo à Estratégia definida por via de um conjunto alargado de atividades, organizadas segundo os Eixos de Atuação definidos. Sem prejuízo dessa organização funcional, parte dessas atividades são enquadradas nos Projetos de Mudança traçados.

## EIXOS DE ATUAÇÃO

Como já referido, os Eixos de Atuação traduzem o *core* da Cadeia de Valor da ANAC, a qual, por sua vez, dá resposta às atribuições que lhe estão cometidas e que densificam a sua Missão. Com este enquadramento, foram definidos cinco Eixos de Atuação, dentro dos quais serão organizadas as atividades planeadas para o ano de 2024 e servirão de base para a subsequente avaliação do grau de concretização do presente Plano Estratégico.

*Tabela 3 Eixos de Atuação*

<b>COOPERAÇÃO</b>	Congrega, no essencial, as atribuições relacionadas com a representação em organismos internacionais, a participação em fóruns técnicos e a coadjuvação do Governo
<b>REGULAMENTAÇÃO</b>	Abrange toda a atividade de produção de regulamentação emitida pela ANAC e a preparação de projetos de diplomas legais de âmbito nacional a propor ao Governo
<b>REGULAÇÃO</b>	Relaciona-se com as atividades de licenciamento e certificação, de emissão de pareceres, de coordenação e monitorização de planos de ação, de planeamento e acompanhamento da implementação da regulamentação internacional e, genericamente, com todas as atribuições no domínio da regulação de segurança e da regulação económica
<b>SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO</b>	Aqui se inclui a ação da ANAC na supervisão e fiscalização do sector, focada no cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis, bem como a resposta à supervisão externa a que a ANAC está sujeita
<b>GESTÃO</b>	Compreende a totalidade das atividades focadas na disponibilização dos meios – humanos, financeiros e materiais – e na definição e controlo de procedimentos, necessários ao funcionamento regular, eficiente e de qualidade da ANAC e à melhoria contínua do serviço prestado

Em termos operacionais, cada Eixo de Atuação agrega as diversas atividades e ações que concorrem para o seu cumprimento, sendo que todas as atividades planejadas estão enquadradas num destes Eixos. A medição do grau de concretização de cada Eixo é aferida em função das metas associadas às respectivas atividades e indicadores.

## PROJETOS DE MUDANÇA

Como referido, existem objetivos estratégicos que traduzem objetivos transformacionais e para melhor os orientar e realçar, foram estabelecidos seis Projetos de Mudança que visam, no essencial, responder às principais questões identificadas na análise SWOT e com isso alcançar a Visão e valorizar o Propósito estabelecidos.

Cada Projeto de Mudança abrange ações concretas, as quais se operacionalizam através de atividades com indicadores e metas associadas. De referir que estas atividades estão igualmente enquadradas nos Eixos de Atuação, mas com esta dupla classificação ganham uma coerência acrescida no domínio de transformação a que estão associadas.

Figura 5 Projetos de Mudança



De sublinhar que o horizonte de realização destes Projetos é 2022 a 2025, tendo parte das medidas preconizadas sido já iniciadas e em alguns casos concluídas ao longo do ano 2022 e 2023, enquanto outras apenas serão executadas em 2025, não figurando, por isso, deste Plano de Atividades.

### 3. ATIVIDADES

Como atrás exposto, a concretização da estratégia delineada e a persecução dos objetivos estratégicos traçados é estruturada por intermédio de Eixos de Atuação e, complementarmente, de Projetos de Mudança.

Os Eixos de Atuação agrupam a totalidade das atividades a desenvolver e monitorizar, sendo a base para o posterior apuramento do grau de concretização do presente Plano de Atividades.

Para o efeito, cada atividade está associada a um ou mais indicadores e a cada indicador é atribuída uma ponderação (apresentada em anexo), totalizando as ponderações 100% em cada Eixo.

A exceção ocorre quando, pela sua natureza, os indicadores estão associados a metas não quantificáveis (MNO), designadamente em consequência da sua dependência de factores externos, não controláveis pela ANAC, caso em que não é atribuída nenhuma ponderação.

A nível macro, é atribuída a cada Eixo de Atuação uma ponderação de 20%, o que permitirá aferir o desempenho global da ANAC através da sua soma ponderada.

O planeamento das atividades a desenvolver em 2024 consta de anexo próprio, onde são apostas as tabelas que sistematizam as ações a concretizar pela ANAC em 2024, para cada Eixo, com detalhe indicadores de medida correspondentes e as respetivas metas programadas. No mesmo anexo, é igualmente apresentada a ponderação de cada indicador.

As atualizações normativas, a continuidade das funções de regulação, fiscalização e supervisão do sector e o reforço da aposta na modernização e digitalização da ANAC, permitindo assegurar a continuidade das funções e a qualidade do trabalho desenvolvido junto dos regulados, encontram-se distribuídas pelas diversas atividades previstas para o ano vindouro.

Nos quadros seguintes são elencadas as atividades a desenvolver em 2024, bem como os Objetivos Estratégicos para os quais concorrem.

Tabela 4 Atividades por Eixo de Atuação

Legenda:

-  OE1 Cumprir a Missão da ANAC
-  OE2 Facilitar o Funcionamento Regular do Sector
-  OE3 Assegurar a Eficiência e Previsibilidade da ANAC
-  OE4 Contribuir para o Desenvolvimento do Sector
-  OE5 Fortalecer os Recursos Humanos
-  OE6 Promover a Digitalização da ANAC
-  Reforçar e Melhorar a Comunicação

## EIXO DE ATUAÇÃO 1 – COOPERAÇÃO

N.º	Ações/Atividades	Objetivos Estratégico
1	Assegurar a representação da ANAC nos grupos de trabalho de organizações internacionais (nomeadamente CEAC/ECAC, Comissão Europeia, Conselho da UE, EASA, EUROCONTROL, EUROSTAT, OACI/ICAO, SW FAB e CAACL)	
2	Participar nas auditorias, inspeções e formações de entidades internacionais de que Portugal faz parte, nos termos dos respetivos tratados, nomeadamente da EASA, EUROCONTROL, UE/OACI/ICAO, CEAC/ECAC e CAACL	
3	Cooperar com a EASA no âmbito dos Acordos de Parceria ao abrigo do art. 65.º do Reg. (UE) 2018/1139	
4	Negociar acordos bilaterais e multilaterais sobre serviços aéreos	
5	Elaborar relatórios relativos às negociações bilaterais e multilaterais e pareceres técnicos relativos a acordos sobre serviços aéreos	
6	Elaborar notas para os Conselhos dos Ministros dos Transportes, Energia e Telecomunicações	
7	Elaborar notas no âmbito do acompanhamento do Pacote Legislativo <i>Fit for 55</i>	
8	Elaborar notas no âmbito do acompanhamento da revisão dos Regulamentos Base da Navegação Aérea (SES 2+)	
9	Coordenar a emissão de pareceres solicitados à ANAC, sobre as políticas sectoriais em discussão nos vários fora internacional, europeu e nacional	
10	Assegurar a realização de ações de formação e/ou <i>on-job training</i> , a pedido de autoridades homólogas, após verificação de disponibilidade de recursos	
11	Assegurar a representação da ANAC em órgãos, grupos de trabalho e reuniões a nível nacional (nomeadamente Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral do Consumidor, Governo, Igualdade de género, IMT, Planeamento Civil de Emergência, <i>Regulation X</i> , Sistema de Segurança Interna)	
12	Lançamento e desenvolvimento do concurso para atribuição de licenças para a prestação de serviços de assistência em escala, nas categorias de serviços 3, 4 e 5, nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro	
13	Coadjuvar o Governo no processo de imposição e contratualização de serviços aéreos regulares sujeitos a Obrigações de Serviço Público (OSP)	
14	Coadjuvar o Governo na gestão dos contratos de concessão da ANA	
15	Despoletar e coordenar projeto para mitigar constrangimentos aeroportuários nacionais	
16	Promover e contribuir para as ações decorrentes do relatório final do Grupo de Trabalho responsável pela promoção da deslocação da aviação executiva do Aeroporto Humberto Delgado para o Aeródromo Municipal de Cascais	
17	Estudar as medidas propostas pelo Grupo de Trabalho para o Estudo e Avaliação do Tráfego Noturno no Aeroporto Humberto Delgado	
18	Promover as diligências tendentes à apresentação de um plano de ação para a apresentação de um estudo sobre a implementação de um plano de contingência no Aeroporto da Madeira (artigo 46.º LOE)	

19	Participar no Grupo de Trabalho para promover a análise e monitorizar o cumprimento dos procedimentos tendentes à regularização dos heliportos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde	      
20	Elaborar Regulamento da Comissão de Planeamento e Emergência do Transporte Aéreo (CPETA)	      
21	Definir Estratégia Sectorial do Transporte Aéreo no âmbito do Planeamento Civil de Emergência	      
22	Promover os estatutos de Agente Reconhecido (AR), Expedidor Conhecido (EC) e Operador Económico Autorizado (OEA/AEO) enquanto medida da eficiência operacional	      
23	Assegurar a colaboração no âmbito da investigação de acidentes e incidentes aeronáuticos	      
24	Promover e monitorizar recomendações de segurança do GPIAAF, emitidas no Relatório 2021-SINCID-01 ATM LPPR 27-04-2021	      
25	Rever e comunicar ao Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) o inventário dos ativos essenciais e o relatório anual de cibersegurança (DL n.º 65/2021)	      
26	Conceber, programar e realizar eventos de dimensão nacional e internacional para o sector	      
27	Reforçar presença institucional junto dos <i>stakeholders</i>	      
28	Dinamizar a relação entre a ANAC e o ensino superior/organizações de formação	      

## EIXO DE ATUAÇÃO 2 - REGULAMENTAÇÃO

N.º	Ações/Atividades	Objetivo Estratégico	
29	Rever o Decreto-Lei n.º 238/2004, que estabelece o regime de utilização de aeronaves civis de voo livre e de ultraleves e os requisitos para a obtenção da licença de pilotagem das aeronaves ultraleves	      	
30	Elaborar anteprojeto de Decreto-Lei que estabeleça normas aplicáveis à construção e à operação de aeronaves de construção amadora	      	
31	<del>Rever o Decreto-Lei n.º 66/2003, de 7 de abril, para efeitos de aplicação apenas a algumas aeronaves do Anexo I do Reg. (UE) n.º 2018/1139</del>	      	Adiado para 2025
32	Elaborar proposta legislativa que aprove o regime de licenciamento dos Operadores de Estação Aeronáutica e dos Agentes de informação de tráfego de aeródromo, bem como o regime de certificação das respetivas organizações de formação	      	
33	Elaborar proposta de ato normativo que vise executar o disposto no Regulamento (UE) 2023/2405 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro de 2023, relativo à garantia de condições de concorrência equitativas para um transporte aéreo sustentável ( <i>ReFuelEU Aviação</i> )	      	
34	Alterar o Reg. da ANAC n.º 8/2018, de 9 de janeiro, que aprova os requisitos para a implementação do Plano de Ação Europeu para a Prevenção de Incursões na Pista	      	
35	<del>Aprovar o regulamento que define os requisitos e procedimentos a observar na realização de exames teóricos do pessoal aeronáutico</del>	      	Adiado para 2025
36	Avaliar o enquadramento regulatório do regime do contrato de locação de modo a promover a simplificação administrativa	      	
37	Elaborar Reg. da ANAC para efeitos do disposto na alínea c) da norma CAMO.A.310 do Reg. (UE) n.º 1321/2014, da Comissão, de 26 de novembro	      	
38	Elaborar projeto de Regulamento para os heliportos de emergência médica e proteção civil	      	
39	Elaborar Reg. da ANAC com definição dos requisitos de busca de salvamento por aeronaves e operadores civis	      	
40	Rever Regulamento n.º 407/2019, que define as normas aplicáveis ao pessoal de certificação das organizações que asseguram a manutenção de componentes, motores e unidades auxiliares de potência	      	
41	Implementação do "opt-in", para a secção I - "Aeronavegabilidade e proteção do ambiente" de acordo com o artigo 2(6) do Regulamento Europeu (UE) N.º 2018/1139, de modo a aplicá-lo às aeronaves que	      	

	efetuem operação excluída do Regulamento Base		
42	Rever o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNSAC)	      	
43	Rever o Programa Nacional de Formação de Segurança da Aviação Civil (PNFSAC)	      	Adiado para 2025
44	Rever o Programa Nacional de Controlo de Qualidade da Segurança da Aviação Civil (PNCQSAC).	      	
45	Rever a Deliberação n.º 680/2000 da Comissão Nacional de Facilitação e Segurança da Aviação Civil, sobre o acesso de pessoas às áreas reservadas e restritas dos aeroportos nacionais	      	
46	Conceber modelo regulatório para o U-SPACE	      	Adiado para 2025
47	Promover a simplificação administrativa, implementando as conclusões do estudo dos instrumentos normativos da ANAC	      	

### EIXO DE ATUAÇÃO 3 - REGULAÇÃO

N.º	Ações/Atividades	Objetivo Estratégico	
48	Elaborar relatório sobre as atividades desenvolvidas pela ANAC no âmbito da regulação	      	
49	Coordenar a preparação e implementação do Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação (PNSOA)	      	
50	Elaborar o novo <i>State Action Plan for Emissions Reduction</i> para o triénio 2024-2026 (componente nacional)	      	
51	Notificar a Comissão, a EASA e os outros Estados-Membros, das isenções concedidas ao abrigo do Art.º 71.º do Reg. (EU) 2018/1139	      	
52	Licenciar, certificar, aprovar, autorizar e registar processos nos diferentes domínios de atividade da ANAC	      	
53	Analisar os Processos de emissão de certificado para heliportos hospitalares	      	
54	Analisar os Processos de Autorização das Infraestruturas afetas à Proteção Civil	      	
55	Emitir decisão relativa à proposta da Entidade Gestora Aeroportuária ANA no âmbito do processo de consulta tarifária	      	
56	Emitir pareceres relativos às propostas tarifárias para os aeroportos, aeródromos e redes aeroportuárias não sujeitos a regulação	      	
57	Emitir decisão relativa à proposta da NAV Portugal sobre a taxa de atribuição de faixas horárias (slot) de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 109/2008, de 26 de junho	      	
58	Emitir parecer relativo à proposta da ANA para o Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário	      	
59	Monitorizar o cumprimento do Plano Nacional de Desempenho da navegação aérea para o terceiro período de referência (2020-2024), de acordo com o Reg. (UE) n.º 2019/317	      	
60	Preparar o Plano Nacional de Desempenho da navegação aérea para o quarto período de referência (2025-2029), de acordo com o Reg. de Implementação n.º 2019/317	      	
61	Coordenar a elaboração do relatório anual de monitorização da LSSIP ( <i>Local Single Sky Implementation</i> ) 2018-2022	      	
62	<del>Executar o Plano de implementação do pacote regulatório do Espaço Aéreo U</del>	      	Adiado para 2025
63	Efetuar o reconhecimento de créditos militares de pilotos	      	
64	Analisar as ofertas de serviços apresentadas no que diz respeito às obrigações de serviço público impostas (rota Bragança/ Vila Real/ Viseu/ Cascais/ Portimão, rotas operadas entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira e rota Porto Santo/ Funchal/ Porto Santo)	      	
65	Elaborar, em conjunto com a Inspeção-Geral de Finanças, o Relatório Anual das Condições Concorrenciais dos mercados das ligações aéreas liberalizadas entre o continente e as Regiões Autónomas (Região Autónoma dos Açores; Região Autónoma da Madeira)	      	

66	Mapear os responsáveis no âmbito do sistema de abastecimento de combustível nos aeroportos e aeródromos nacionais	      	
67	Implementação de ações tendentes à balizagem de obstáculos na envolvente de Pontos de <i>Scooping</i>	      	
68	Elaborar pareceres no âmbito dos instrumentos de gestão territorial e da gestão das servidões aeronáuticas	      	
69	Produzir informação relevante para o sector da aviação civil, através da publicação de estudos sectoriais e <i>newsletters</i> ou outros suportes comunicacionais	      	
70	Assegurar a realização de sessões informativas destinadas a entidades nacionais, no âmbito dos direitos dos passageiros	      	
71	Promover ações de sensibilização dos regulados para a segurança operacional	      	
72	Realizar Campanhas sobre o Plano Nacional de Segurança Operacional	      	
73	Realizar seminários para o sector sobre <i>Security</i> e Facilitação	      	
74	Realizar ações de sensibilização interna e externa relativa a nova regulamentação e procedimentos	      	
75	Realizar ações de formação aos <i>stakeholders</i>	      	
76	<del>Realizar Campanhas sobre Espaço Aéreo U (safety)</del>	      	Adiado para 2025
77	Realizar Reunião da Comissão Nacional de Facilitação do Transporte Aéreo	      	
78	Realizar Reunião da Comissão Nacional de Segurança da Aviação Civil	      	
143 NOVA	Presidir ao grupo de trabalho que visa o estudo, a análise e a revisão do modelo do subsídio social de mobilidade, criado pelo Despacho n.º 7613/2024 do Ministério das Infraestruturas e Habitação e do Ministério das Finanças	      	

## EIXO DE ATUAÇÃO 4 – SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

N.º	Ações/Atividades	Objetivo Estratégico
79	Assegurar a atualização contínua de toda a documentação que compõe o CMA ( <i>Continuing Monitoring Approach</i> ) no âmbito da USOAP ( <i>Universal Safety Oversight Audit Programme</i> )	      
80	Implementar os CAP ( <i>Corrective Action Plan</i> ) relativos às auditorias da ICAO e CE	      
81	Implementar os CAP ( <i>Corrective Action Plan</i> ) relativos às <i>Standardisation Inspections</i> realizadas pela EASA	      
82	Realizar a supervisão do sector	      
83	Realizar ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor no âmbito do Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário (RQSA)	      
84	Garantir a supervisão e fiscalização do processo de atribuição de faixas horárias assim como a fiscalização da sua utilização por parte das transportadoras aéreas	      
85	Monitorizar o cumprimento dos objetivos definidos no Plano de Implementação do Reg. (UE) 2018/1048, relativo à navegação baseada no desempenho ( <i>PBN - Performance Based Navigation</i> )	      
86	Garantir a fiscalização das atividades abrangidas pelos regimes legais aplicáveis às grandes infraestruturas de transporte aéreo e às infraestruturas de transporte aéreo em matéria de ruído das aeronaves	      
87	Supervisionar e fiscalizar a execução das Obrigações de Serviço Público (OSP) impostas às rotas entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores, entre esta e a Região Autónoma da Madeira, entre Porto Santo / Funchal / Porto Santo, e entre Bragança / Vila Real / Viseu / Cascais / Portimão	      
88	Fiscalizar o cumprimento do disposto no regime legal aplicável às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra EU	      

89	Realizar a supervisão da cibersegurança nos termos do Reg. de Execução (UE) 2019/1583	     
90	Assegurar o tratamento e transferência do registo de ocorrências para o Repositório Central Europeu, nos termos do art.º 9º do Reg. 376/2014	     
91	Analisar ocorrências de risco ou elevado e projetos de relatórios de incidentes/acidentes	     
92	Validar o Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2 (PMEA), de acordo como Decreto-Lei n.º 93/2010, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015 e CORSIA	     
93	Monitorizar e controlar o processo de liquidação e cobrança da Taxa de Segurança	     
94	Monitorizar e controlar o processo de liquidação e cobrança da Taxa de Carbono	     
95	Garantir o tratamento de processos de reclamações de passageiros recebidos	     
96	Conduzir processos de averiguações sobre denúncias relativas à atuação de regulados	     
97	Elaborar e implementar matriz de avaliação de risco, para apoio à decisão e definição de plano e prioridades no CQSAC	     
98	Harmonizar procedimentos de supervisão do sector	     

## EIXO DE ATUAÇÃO 5 – GESTÃO

N.º	Ações/Atividades	Objetivo Estratégico
99	Assegurar o funcionamento do Sistema de Gestão da ANAC, garantindo o ciclo de supervisão	     
100	Desenvolver e Melhorar o Manual de Procedimentos da ANAC	     
101	Implementar na ANAC um sistema de gestão integrado certificado (ISO 9001; ISO 37001; NP 4552)	     
102	Garantir a gestão das reclamações, elogios e sugestões dirigidos à ANAC através do Livro Amarelo	     
103	Melhorar o sistema de controlo de gestão	     
104	Assegurar a publicitação de informação relevante referente à atividade regulatória e sancionatória da ANAC	     
105	Rever o Regulamento de Estrutura Orgânica Interna da ANAC (RIO)	     
106	Adaptar o Manual do Atendimento ao Sistema de gestão documental da ANAC	     
107	Implementar medidas decorrentes da avaliação do clima e cultura organizacionais da ANAC	     
108	Concluir diagnóstico sobre a conciliação da vida pessoal e profissional	     
109	Concluir o recrutamento de dirigentes (2ª fase)	     
110	Colocar em execução os procedimentos de recrutamento aprovados para 2024	     
111	Capacitar os Recursos Humanos da ANAC	     
112	Apresentar uma proposta de definição de um Modelo de Gestão do Conhecimento da ANAC	     
113	Elaborar Plano Integrado de Desenvolvimento e Valorização de Recursos Humanos	     
114	Elaborar plano relativo à gestão estratégica de Recursos Humanos, através de análise de funções e identificação de competências	     
115	Celebrar protocolos com instituições universitárias tendo como objeto a divulgação de informação relevante para o sector e o enquadramento da realização de estágios na ANAC	     
116	Implementar programa de estágios	     

117	Promover a modernização das instalações da ANAC	      
118	Elaborar levantamento de serviços para Balcão único ao trabalhador	      
119	Otimizar o processo de <i>procurement</i> ANAC	      
120	Promover a eficiência energética da ANAC	      
121	Promover a consciencialização ambiental através de iniciativas de divulgação de informação relacionadas com o tema	      
122	Gerir parque de equipamentos informáticos	      
123	Gerir infraestruturas dos Sistemas de Informação	      
124	Implementar o Plano Diretor para os Sistemas de Informação	      
125	Modernizar e descentralizar atividade de examinação	      
126	Concluir Regulamento Arquivístico da ANAC	      
127	Promover a desmaterialização e desburocratização da ANAC	      
128	Desenvolver novo Portal <i>internet</i> da ANAC	      
129	Melhorar sistema de registo e tratamento estatístico do tráfego aéreo	      
130	Desenvolver e acompanhar os procedimentos de contratação pública de aquisição de bens e serviços	      
131	Promover as comemorações dos 95 anos do Conselho Nacional do Ar/ANAC	      
132	Implementar o Plano de Comunicação da ANAC	      
133	Reforçar a troca de informação com fornecedores e clientes	      
134	Assegurar o equilíbrio orçamental	      
135	Garantir um grau adequado de Autonomia Financeira	      
136	Garantir um grau adequado de Liquidez Geral	      
137	Promover a recuperação de Dívida Vincenda e de Dívida Vencida, através de comunicações mensais aos clientes	      
138	Assegurar a tramitação trimestral dos processos de cobrança coerciva para a Autoridade Tributária relativamente às taxas devidas à ANAC	      
139	Assegurar a tramitação trimestral dos processos de cobrança coerciva para a Autoridade Tributária no que diz respeito à Taxa de Carbono	      
140	Agilizar o processo de faturação da Taxa de Carbono com base na plataforma ERP Primavera	      
141	Garantir a diminuição do tempo de disponibilização ao cliente da fatura da taxa de segurança após receção final de informação das EGA	      
142	Garantir o Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores	      

## 4. PROJETOS DE MUDANÇA

Para além da organização de acordo com os Eixos de Atuação, algumas das atividades atrás apresentadas enquadram-se nos Projetos de Mudança introduzidos no capítulo 2.

Este enquadramento de atividades em Projetos de Mudança, apresentado nos quadros seguintes, visa exclusivamente dar destaque ao desígnio transformacionista introduzido no Plano de Atividade de 2023 e agora continuada e focar a ANAC e os seus colaboradores na ação para a mudança, rumo à melhoria contínua e à Visão delineada.

*Tabela 5 Atividades por Projeto de Mudança*

Legenda:

 OE1 Cumprir a Missão da ANAC	 OE5 Fortalecer os Recursos Humanos
 OE2 Facilitar o Funcionamento Regular do Sector	 OE6 Promover a Digitalização da ANAC
 OE3 Assegurar a Eficiência e Previsibilidade da ANAC	 Reforçar e Melhorar a Comunicação
 OE4 Contribuir para o Desenvolvimento do Sector	

### PROJETO RECURSOS HUMANOS

N.º	Ações/Atividades	Objetivo Estratégico
28	Dinamizar a relação entre a ANAC e o ensino superior/organizações de formação	
107	Implementar medidas decorrentes da avaliação do clima e cultura organizacionais da ANAC	
108	Concluir diagnóstico sobre a conciliação da vida pessoal e profissional	
109	Concluir o recrutamento de dirigentes (2ª fase)	
110	Colocar em execução os procedimentos de recrutamento aprovados para 2024	
111	Capacitar os Recursos Humanos da ANAC	
112	Apresentar uma proposta de definição de um Modelo de Gestão do Conhecimento da ANAC	
113	Elaborar Plano Integrado de Desenvolvimento e Valorização de Recursos Humanos	
114	Elaborar plano relativo à gestão estratégica de Recursos Humanos, através de análise de funções e identificação de competências	
116	Implementar programa de estágios	
118	Elaborar levantamento de serviços para Balcão único ao trabalhador	

## PROJETO DIGITALIZAÇÃO

N.º	Ações/Atividades	Objetivo Estratégico
124	Implementar o Plano Diretor para os Sistemas de Informação	      
127	Promover a desmaterialização e desburocratização da ANAC	      

## PROJETO COMUNICAÇÃO

N.º	Ações/Atividades	Objetivo Estratégico
26	Conceber, programar e realizar eventos de dimensão nacional e internacional para o sector	      
27	Reforçar presença institucional junto dos <i>stakeholders</i>	      
128	Desenvolver novo Portal <i>internet</i> da ANAC	      
132	Implementar o Plano de Comunicação da ANAC	      

## PROJETO ATENDIMENTO

N.º	Ações/Atividades	Objetivo Estratégico
102	Garantir a gestão das reclamações, elogios e sugestões dirigidos à ANAC através do Livro Amarelo	      
106	Adaptar o Manual do Atendimento ao Sistema de gestão documental da ANAC	      

## PROJETO QUALIDADE

N.º	Ações/Atividades	Objetivo Estratégico
98	Harmonizar procedimentos de supervisão do sector	      
100	Desenvolver e Melhorar o Manual de Procedimentos da ANAC	      
101	Implementar na ANAC um sistema de gestão integrado certificado (ISO 9001; ISO 37001; NP 4552)	      
126	Concluir Regulamento Arquivístico da ANAC	      

## PROJETO AVIAÇÃO

N.º	Ações/Atividades	Objetivo Estratégico
12	Lançamento e desenvolvimento do concurso para atribuição de licenças para a prestação de serviços de assistência em escala, nas categorias de serviços 3, 4 e 5, nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro	      
15	Despoletar e coordenar projeto para mitigar constrangimentos aeroportuários nacionais	      
16	Promover e contribuir para as ações decorrentes do relatório final do grupo de trabalho Grupo de Trabalho responsável pela promoção da deslocação da aviação executiva do Aeroporto Humberto Delgado para o Aeródromo Municipal de Cascais	      
17	Estudar as medidas propostas pelo Grupo de Trabalho para o Estudo e	      

Avaliação do Tráfego Noturno no Aeroporto Humberto Delgado		
18	Promover as diligências tendentes à apresentação de um plano de ação para a apresentação de um estudo sobre a implementação de um plano de contingência no Aeroporto da Madeira (artigo 46.º LOE)	
22	Promover os estatutos de Agente Reconhecido (AR), Expedidor Conhecido (EC) e Operador Económico Autorizado (OEA/AEO) enquanto medida da eficiência operacional	
29	Rever o Decreto-Lei n.º 238/2004, que estabelece o regime de utilização de aeronaves civis de voo livre e de ultraleves e os requisitos para a obtenção da licença de pilotagem das aeronaves ultraleves	
30	Elaborar anteprojeto de Decreto-Lei que estabeleça normas aplicáveis à construção e à operação de aeronaves de construção amadora	
41	Implementação do "opt-in", para a secção I - "Aeronavegabilidade e proteção do ambiente" de acordo com o artigo 2(6) do Regulamento Europeu (UE) N.º 2018/1139, de modo a aplicá-lo às aeronaves que efetuem operação excluída do Regulamento Base	
49	Coordenar a preparação e implementação do Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação (PNSOA)	
50	Elaborar o novo <i>State Action Plan for Emissions Reduction</i> para o triénio 2024-2026 (componente nacional)	
62	<del>Executar o Plano de implementação do pacote regulatório do Espaço Aéreo U</del>	
66	Mapear os responsáveis no âmbito do sistema de abastecimento de combustível nos aeroportos e aeródromos nacionais	
115	Celebrar protocolos com instituições universitárias tendo como objeto a divulgação de informação relevante para o sector e o enquadramento da realização de estágios na ANAC	
125	Modernizar e descentralizar atividade de examinação	

Adiado para 2025

## 5. MEIOS DISPONÍVEIS

### RECURSOS FINANCEIROS

O artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental determina que o Orçamento do Estado abrange os orçamentos do subsector da Administração Central, incluindo os serviços e organismos que não dispõem de autonomia administrativa e financeira, os serviços e fundos autónomos e a segurança social.

Nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, considera-se ainda integradas no sector público administrativo, de igual modo, as entidades que, independentemente da sua natureza e forma, tenham sido incluídas em cada subsector, no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas sectoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, referentes ao ano anterior ao da apresentação do Orçamento.

Neste contexto, a preparação do Orçamento para 2024 obedeceu às instruções estabelecidas pela Circular Série A n.º 1408, da Direção-Geral do Orçamento, aprovadas por despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Diretor-Geral da Direção-Geral do Orçamento, em 28 de julho de 2023.

### ORÇAMENTO

O Orçamento de Funcionamento para 2024 prevê, em termos globais, arrecadar receita no montante de 100,3 M€, dos quais 93,9 M€ relativos a taxa de segurança (receita consignada com aplicação em despesa, no agrupamento de despesa "Transferências Correntes"), e executar despesa de igual montante, dos quais 68,6 M€ relativos a Transferências Correntes e 2,4 M€ correspondentes a uma Reserva Orçamental, inscrita nos termos da Circular Série A n.º 1408 da DGO.

O Quadro *infra* espelha, por agrupamento de receita e despesa, o projeto de Orçamento apresentado:

<b>Receita</b>	
Taxa de Segurança	93 859 529,00 €
Outras Taxas	3.136.847,00 €
Multas e Outras Penalidades	902 000,00 €
Rendimentos da Propriedade	10 000,00 €
Transferências Correntes	2 335 158,00 €
Vendas de Bens e Serviços	35 000,00 €
Outras Receitas e Reposições	26 000,00 €
	<b>100.304.534,00 €</b>

<b>Despesa</b>	
Despesas Pessoal	20.236.653,00 €
Aquisição de Bens e Serviços	4.033.674,00 €
Juros e Outros Encargos	0,00 €
Transferências Correntes	68.569.465,00 €
Outras Despesas Correntes	3.237.840,00 €
Aquisição de Bens de Capital	4.226.902,00€
	<b>100.304.534,00 €</b>

Os valores previstos para 2024 foram calculados tendo por suporte o cenário base das previsões do EUROCONTROL apresentado no relatório de 31 de março de 2023.

## Demonstrações Financeiras Previsionais

O Balanço Previsional a 31 de dezembro de 2024 evidencia no Ativo 82,6 M€, no Património Líquido 62,9 M€, que inclui um Resultado Líquido de 2,5 M€ e no Passivo 19,7 M€.

A Demonstração dos Resultados Previsional do exercício que finda naquela data apresenta Rendimentos de 100,3 M€ e Gastos de 97,8 M€.

As Demonstrações Previsionais foram preparadas tendo por base o histórico recente, a estimativa de tráfego de passageiros nos diferentes aeroportos, a estimativa de gastos com o pessoal e as estimativas de gastos, correntes e de investimento, associadas a projetos a desenvolver em 2024.

É de salientar que os gastos com o pessoal têm subjacente um total de 310 trabalhadores, calculados com base no número de efetivos e no conjunto de recursos que a ANAC espera admitir em 2024, tendo sido aplicadas as regras definidas na Circular supramencionada.

## BALANÇO PREVISIONAL

Autoridade Nacional da Aviação Civil  
SNC-AP: Balanço  
Unid.Euro (€)

### Contas do Ativo

Rubricas SNC-AP	Ativo não corrente	2022	2023	2024
43	Ativos fixos tangíveis	6.973.961,00 €	8.019.024,20 €	10.477.865,07 €
	4301 Terrenos e Recursos Naturais	748.196,85 €	748.196,85 €	748.196,85 €
	4302 Habitações e edificações para serviços	3.882.072,41 €	4.723.321,73 €	6.256.212,04 €
	432 Edifícios e outras construções	2.888.956,09 €	2.888.956,09 €	3.826.527,79 €
	433 Equipamento básico	633.654,65 €	770.968,31 €	1.021.175,67 €
	435 Equipamento administrativo	3.200.833,92 €	3.894.458,11 €	5.158.351,92 €
	437 Outros ativos fixos tangíveis	436.679,08 €	531.307,91 €	703.736,73 €
438	Depreciações Acumuladas	-4.816.432,00 €	-5.538.184,80 €	-7.236.335,93 €
439	Perdas por imparidade acumuladas			
453	Ativos fixos tangíveis em curso			
42+452	Propriedades de Investimento			
429	Perdas por imparidade acumuladas			
44	Ativos fixos intangíveis	407.802,00 €	479.631,58 €	491.285,27 €
	441 Goodwill			
	442 Projetos de desenvolvimento			
	443 Programas de Computador	2.446.384,00 €	2.877.286,00 €	2.947.196,00 €
	444 Propriedade Industrial			
	446 Outros Ativos Fixos Intangíveis			
	448 Amortizações Acumuladas	-2.038.582,00 €	-2.397.654,42 €	-2.455.910,73 €
	449 Perdas por imparidade acumuladas			
454	Ativos intangíveis em curso			
372	Ativos Biológicos			
41	Investimentos Financeiros			
	419 Perdas por imparidade acumuladas			
451	Investimentos Financeiros em curso			
266+268-269	Acionistas/Sócios			
2741	Ativos por impostos diferidos			
455	Adiantamentos por conta de investimentos			
	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros			
	Adiantamentos por conta de Ativos Fixos Tangíveis			
	Adiantamentos por conta de Ativos Fixos Intangíveis			
459	Perdas por imparidade acumuladas			
	<b>Total Ativo não Corrente</b>	<b>7.381.763,00 €</b>	<b>8.498.655,78 €</b>	<b>10.969.150,33 €</b>

Rubricas SNC-AP	Ativo corrente	2022	2023	2024
32 + 33 + 34 + 35 + 36 + 391	Inventários			
371 + 3921	Ativos Biológicos			
201 + 205	Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis			
2031 + 20321	Devedores por empréstimos bonificados e subs. reembolsáveis			
211+215-219	Clientes	751.891,00 €	790.331,57 €	843.419,53 €
24	Estado e outros entes públicos			
232+238-239 +2721+278-279	Outras contas a receber	13.591.106,00 €	13.891.664,44 €	16.223.905,55 €
281	Diferimentos/ Gastos a reconhecer	100.811,00 €	100.811,00 €	100.811,00 €
1411+1421	Ativos Financeiros detidos para negociação			
1431 + 2772	Outros Ativos financeiros			
11+12+13	Caixa e Depósitos Bancários	48.610.669,52 €	51.229.945,52 €	54.441.785,52 €
	<b>Total Ativo corrente</b>	<b>63.054.477,52 €</b>	<b>66.012.752,53 €</b>	<b>71.609.921,61 €</b>
	<b>Total Ativo</b>	<b>70.436.240,52 €</b>	<b>74.511.408,31 €</b>	<b>82.529.071,94 €</b>

#### Contas do Património Líquido e Passivo

Rubricas SNC-AP	Património Líquido	2022	2023	2024
51	Património/Capital	8.573.803,00 €	8.573.803,00 €	8.573.803,00 €
53	Outros instrumentos de capital próprio			
54	Prémios de Emissão			
55	Reservas			
56	Resultados Transitados	44.309.802,00 €	47.211.789,97 €	48.387.496,71 €
57	Ajustamentos em Ativos Financeiros			
58	Excedentes de Revalorização de ativos fixos			
59	Outras Variações no Património Líquido	3.609.311,00 €	3.550.497,03 €	3.491.683,06 €
	591 Diferenças de Conversão de Demonstrações			
	592 Ajustamentos por impostos diferidos			
	593 Subsídios	3.609.311,00 €	3.550.497,03 €	3.491.683,06 €
	594 Doações			
818	Resultado Líquido do Período	2.901.987,97 €	1.175.706,74 €	2.470.494,57 €
	<b>Total do Património Líquido</b>	<b>59.394.903,97 €</b>	<b>60.511.796,74 €</b>	<b>62.923.477,34 €</b>

Rubricas SNC-AP	Passivo não corrente	2022	2023	2024
-----------------	----------------------	------	------	------

29	Provisões	2.521.401,00 €	2.521.401,00 €	2.521.401,00 €
25	Financiamentos Obtidos			
2711 + 2712	Fornecedores de investimentos			
273	Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
237+275	Outras contas a pagar	50.269,00 €	50.269,00 €	50.269,00 €

Rubricas SNC-AP	Passivo corrente	2022	2023	2024
202 + 206	Credores por transf. e subsídios não reembolsáveis concedidos			
221+222+225	Fornecedores			
218+276	Adiantamentos de clientes	15.477,00 €	15.477,00 €	15.477,00 €
24	Estado e outros entes públicos	3.982,00 €	3.982,00 €	3.982,00 €
2711 + 2712	Fornecedores de investimentos			
231+238+2722+278	Outras contas a pagar	8.450.207,55 €	11.408.482,57 €	17.064.465,60 €
282	Diferimentos/ Rendimentos a reconhecer			
1412+1422	Passivos Financeiros detidos para negociação			
1432 + 2771	Outros Passivos financeiros			
	<b>Total Passivo</b>	<b>11.041.336,55 €</b>	<b>13.999.611,57 €</b>	<b>19.655.594,60 €</b>
	<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>	<b>70.436.240,52 €</b>	<b>74.511.408,31 €</b>	<b>82.579.071,94 €</b>

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAL

Autoridade Nacional da Aviação Civil  
SNC-AP: Demonstração dos Resultados  
Unid. Euro (€)

Rubricas SNC-AP	Rendimentos e Gastos	2022	2023	2024
70	Impostos, contribuições e taxas	65.613.397,00 €	78.466.367,00 €	97.908.376,00 €
71	Vendas	500,00 €		
72	Prestações de serviços e concessões	75.000,00 €	35.000,00 €	35.000,00 €
73	Variações nos Inventários da produção			
74	Trabalhos para a própria entidade			
75	Transferências e subsídios correntes obtidos	2.049.947,00 €	2.021.735,00 €	2.335.158,00 €
	Subsídios do Estado e Outros Entes Públicos			
	Transf. correntes obtidas	2.049.947,00 €	2.021.735,00 €	2.335.158,00 €
61	CMVMC			
62	Fornecimentos e Serviços Externos	-3.759.217,00 €	-4.140.907,00 €	-4.033.674,00 €
63	Gastos com o pessoal	-15.071.210,00 €	-18.313.120,00 €	-20.236.653,00 €
60 (603)	Transferências e subsídios concedidos	-45.513.926,00 €	-53.251.981,00 €	-68.569.465,00 €
651 - 7621	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
652 - 7622	Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
653 + 657 - 7623 - 7627	Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	276.788,00 €		
67 - 763	Provisões do Período			
77 - 66	Aumentos/reduções de justo valor			
78	Outros Rendimentos e Ganhos	71.813,97 €	84.813,97 €	26.000,00 €
	781 Proveitos Suplementares	3.000,00 €	1.000,00 €	306,55 €
	782 Desconto de pronto Pagamento Obtido			
	783 Recuperação de dívidas a receber			
	784 Ganhos em inventários			
	786 Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros			
	787 Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros			
	788 Outros	68.813,97 €	83.813,97 €	25.693,45 €
	7881 Correções relativas a períodos anteriores	10.000,00 €	25.000,00 €	7.663,83 €
	7882 Excesso da estimativa para impostos			
	7883 Imputação de subsídios para investimentos	58.813,97 €	58.813,97 €	18.029,61 €
	7884 Ganhos em outros instrumentos financeiros			
	7886 Diferenças de câmbio favoráveis na atividade oper.			
	7888 Outros não especificados			
792	Dividendos Obtidos			
68	Outros gastos e perdas	-327.220,00 €	-2.645.276,00 €	-3.237.840,00 €
	681 Impostos e taxas	-3.428,74 €	-27.718,20 €	-33.927,31 €
	682 Descontos de pronto pagamento concedidos			

683 Dívidas Incobráveis		-51.449,80 €	-415.924,85 €	-509.095,50 €
687 Gastos e perdas em investimentos não financeiros				
688 Outros				
6881 Correções de Exercícios anteriores		-3.238,05 €	-26.176,70 €	-32.040,50 €
6883 Quotizações		-4.514,19 €	-36.493,09 €	-44.667,85 €
6887 Diferenças de câmbio desfavoráveis				
6889 Distribuição de contraordenações		-264.589,22 €	-2.138.963,16 €	-2.618.108,84 €
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>		<b>-3.415.872,97 €</b>	<b>2.256.631,97 €</b>	<b>4.226.902,00 €</b>
<b>64 - 761</b>	<b>Gastos de Depreciação e de Amortização</b>	<b>-500.438,00 €</b>	<b>-1.080.825,23 €</b>	<b>-1.756.407,43 €</b>
654 + 655 + 656 - 7624 - 7625 - 7626	Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>		<b>2.915.434,97 €</b>	<b>1.175.806,74 €</b>	<b>2.470.494,57 €</b>
<b>791 + 793</b>	<b>Juros e rendimentos similares obtidos</b>			
691	Juros Suportados	-13.447,00 €	-100,00 €	
692@698	Outros gastos e perdas de financiamento			
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>2.901.987,97 €</b>	<b>1.175.706,74 €</b>	<b>2.470.494,57 €</b>
812	Imposto sobre o rendimento do período			
<b>818</b>	<b>Resultado Líquido do período</b>	<b>2.901.987,97 €</b>	<b>1.175.706,74 €</b>	<b>2.470.494,57 €</b>

## RECURSOS HUMANOS

As opções assumidas em matéria de gestão de recursos humanos para 2024 decorrem, quer do cenário macro que caracteriza a atividade do sector da aviação civil, quer dos desafios específicos que se colocam à ANAC, no que concerne à gestão e valorização das pessoas.

Estas opções resultam, simultaneamente, da ponderação do novo enquadramento estratégico assumido em 2022 pelo Conselho de Administração, no qual foi definida uma nova Visão, novos valores e novos objetivos estratégicos.

A componente de gestão dos recursos humanos, enquadra-se no vetor de orientação focado em processos de melhoria contínua, visando aumentar a previsibilidade da atuação da ANAC para os seus regulados e contribuir para o desenvolvimento sustentável do sector.

Consequentemente, a gestão de recursos humanos é objeto de uma especial atenção em 2024, porquanto se considera que a sua função de suporte transversal a toda a atividade é passível de influenciar positivamente a capacidade antecipatória a novos desafios, a capacidade de resposta aos atuais, criando condições favoráveis de reforço da atratividade e do estímulo para os atuais e futuros trabalhadores da ANAC.

Estes são os pressupostos que posicionam as propostas de atividades a desenvolver em matéria de gestão de recursos humanos, para 2024.

### INCREMENTAR UMA PERSPETIVA ESTRATÉGICA NA GESTÃO DE PESSOAS

Tendo por referência as orientações estratégicas definidas pelo CA e as prioridades plurianuais definidas para o período 2022-2025, será aprovado em 2024 um plano integrado de desenvolvimento e valorização de recursos humanos que estabeleça, para um horizonte temporal de médio prazo, um conjunto de prioridades, consubstanciadas em propostas específicas, que permitam antecipar nuns casos, e intervir noutros, em aspetos críticos do ponto de vista organizacional.

Referimo-nos concretamente, à arquitetura de um conjunto de propostas nos domínios da atração e retenção de perfis profissionais críticos para o

cumprimento da Missão da ANAC, mas também à definição e incremento de novos processos de estruturação dos mecanismos de capacitação, gestão do conhecimento e promoção de iniciativas que favoreçam o desenvolvimento de modelos de trabalho mais colaborativos e cooperantes entre as diversas Unidades Orgânicas.

Reconhecendo a importância da dinamização de novos processos de proteção e promoção da saúde, da segurança e do bem-estar dos trabalhadores, será também conferida uma atenção especial ao desenvolvimento do conhecimento interno em matéria dos fatores psicossociais presentes nos sistemas de organização do trabalho, com vista a analisar a pertinência de adoção de medidas que, de forma ativa, favoreçam o estado geral de saúde física e mental dos trabalhadores, gerando assim um ambiente de trabalho ainda mais saudável, ainda mais sustentável e, conseqüentemente, ainda mais produtivo.

## **REFORÇAR A CAPACIDADE TÉCNICA INSTALADA**

Dando seqüência ao processo de reforço do quadro de competências em presença, a ANAC irá, em 2024, dar continuidade ao esforço de apetrechamento dos recursos humanos, necessários ao cumprimento da Missão.

Neste sentido, prevê-se a conclusão dos procedimentos concursais iniciados no segundo semestre de 2023, quer para o recrutamento de trabalhadores para postos de trabalho que ainda se encontrem por ocupar, quer para a substituição de trabalhadores que entretanto cessaram o exercício das suas funções.

Prevê-se, concomitantemente, o lançamento de novos procedimentos concursais com vista ao preenchimento de 10 postos de trabalho, dando resposta às necessidades concretas identificadas em função da crescente complexificação e dinâmica do sector., que consubstanciam um reforço do mapa de pessoal da ANAC, para 2024.

Este cenário, para além de permitir o reforço do capital humano em áreas de atividade fundamentais, dotando-as dos meios humanos mais adequados para a manutenção dos níveis de eficiência, de eficácia e de qualidade do serviço prestado, permite fazê-lo, salvaguardando o equilíbrio orçamental, através de um impacto muito diminuto, que se exprime por um aumento direto da despesa com Pessoal decorrente de novas admissões estimado em 2,65%.

Efetivamente, considerando a análise custo-benefício dos novos recrutamentos, considera-se que a opção de investimento no reforço das capacidades técnicas é adequada quando se considera o previsível aumento da dinâmica da atividade económica do sector da aviação, geradora, de per si, de novas exigências e desafios, designadamente em matéria de licenciamentos, certificações e autorizações no domínio das organizações e pessoal aeronáutico e outros atos regulatórios.

Nesta análise foi também ponderada a circunstância de existência de trabalhadores pertencentes ao mapa de pessoal da ANAC que se encontram no exercício de funções dirigentes e, ou no exercício de funções noutras entidades nacionais ou internacionais.

Ainda no âmbito do processos de recrutamento, uma vez mais, o Conselho de Administração reforça o seu compromisso com o estrito cumprimento de todas as disposições legais em vigor, desde logo as integrantes da Lei do Orçamento de Estado para 2024 bem como outras que sejam aplicáveis, tais como a prévia aprovação orçamental e análise custo-benefício, a previsão dos encargos na orçamentação anual e plurianual (triénio), a imprescindibilidade do recrutamento face à prossecução das atribuições e ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, a impossibilidade de satisfazer as necessidades de pessoal por recurso a trabalhadores em situação de valorização profissional ou ao abrigo de outros instrumentos de mobilidade.

## **GARANTIR A CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAR UM MODELO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO**

Sendo a formação profissional definida genericamente como o processo que visa “dotar os indivíduos de competências (capacidades para mobilizar conhecimentos, aptidões e atitudes) para o exercício de uma ou mais atividades profissionais”<sup>1</sup>, esta assume um carácter verdadeiramente estratégico no âmbito das atividades asseguradas pela ANAC, quer pela dimensão de capacitação real das pessoas trabalhadoras, quer pela necessidade de assegurar os requisitos internacionais exigíveis no âmbito da atividade operacional no sector do transporte aéreo.

Assim, no ano de 2024, prevê-se reforçar a aposta nos mecanismos de formação da ANAC, desde logo através da manutenção de uma oferta

---

<sup>1</sup> In <https://www.dgert.gov.pt/o-que-e-a-formacao-profissional>

formativa adequada às necessidades técnicas em presença. Neste contexto, assume-se enquanto prioridade continuar a disponibilizar o acesso a formação profissional alinhada com os sistemas de *compliance* e com os requisitos mandatórios estabelecidos na regulamentação europeia e nos *SARP (Standards and Recommended Practices)* da ICAO para as Autoridades de aviação civil, assegurando desta forma a preparação para os atos de escrutínio no âmbito das auditorias realizadas à ANAC e ao Estado português.

No âmbito do Plano de Formação, pretende-se manter a garantia da realização das ações de formações programadas, recorrendo-se para o efeito à combinação das modalidades de formação presencial, em *e-learning* ou *b-learning*.

Simultaneamente, o Conselho de Administração pretende apoiar o início de um processo de melhoria na estruturação técnico-administrativa do sistema formativo, bem como promover a definição de um modelo de gestão do conhecimento. Esta última pretensão, que implicará a mobilização e envolvimento transversal dos serviços, designadamente no mapeamento do *stock* de conhecimento interno a valorizar e disponibilizar para partilha, apresenta a ambição de reconhecer o conhecimento como um verdadeiro ativo organizacional, determinante para a afirmação de uma Autoridade ainda mais robusta, resiliente e sustentável.

## **PROMOVER UMA CULTURA DE COMPROMISSO, DE BEM-ESTAR E DE CONCILIAÇÃO**

A aposta no reforço da conciliação da vida profissional e familiar dos trabalhadores da ANAC é um compromisso que o Conselho de Administração continuará a sustentar, reconhecendo que este posicionamento socialmente responsável é potenciador do compromisso dos trabalhadores com a missão da ANAC.

Desenhar um modelo de gestão do ciclo de vida dos(as) trabalhadores(as) desde o momento inicial do acolhimento, passando pela gestão e valorização da carreira, até à consideração de um protocolo de saída é outra aspiração que se manifesta para 2024, visando impactar positivamente a experiência do “Trabalhador ANAC”, e recolhendo, concomitantemente elementos que permitam aperfeiçoar continuamente as políticas internas de gestão de recursos humanos.

No âmbito da promoção da saúde, pretende-se dar sequência aos mecanismos de acompanhamento no âmbito da medicina do trabalho, sendo expectável o alargamento da intervenção neste campo a outras valências, designadamente através de uma abordagem mais ampla, incluindo as dimensões da saúde mental e da prevenção ativa da doença, designadamente através do estabelecimento de protocolos que garantam a concretização de rastreios no local de trabalho, de adesão voluntária e sem custos para os(as) trabalhadores(as).

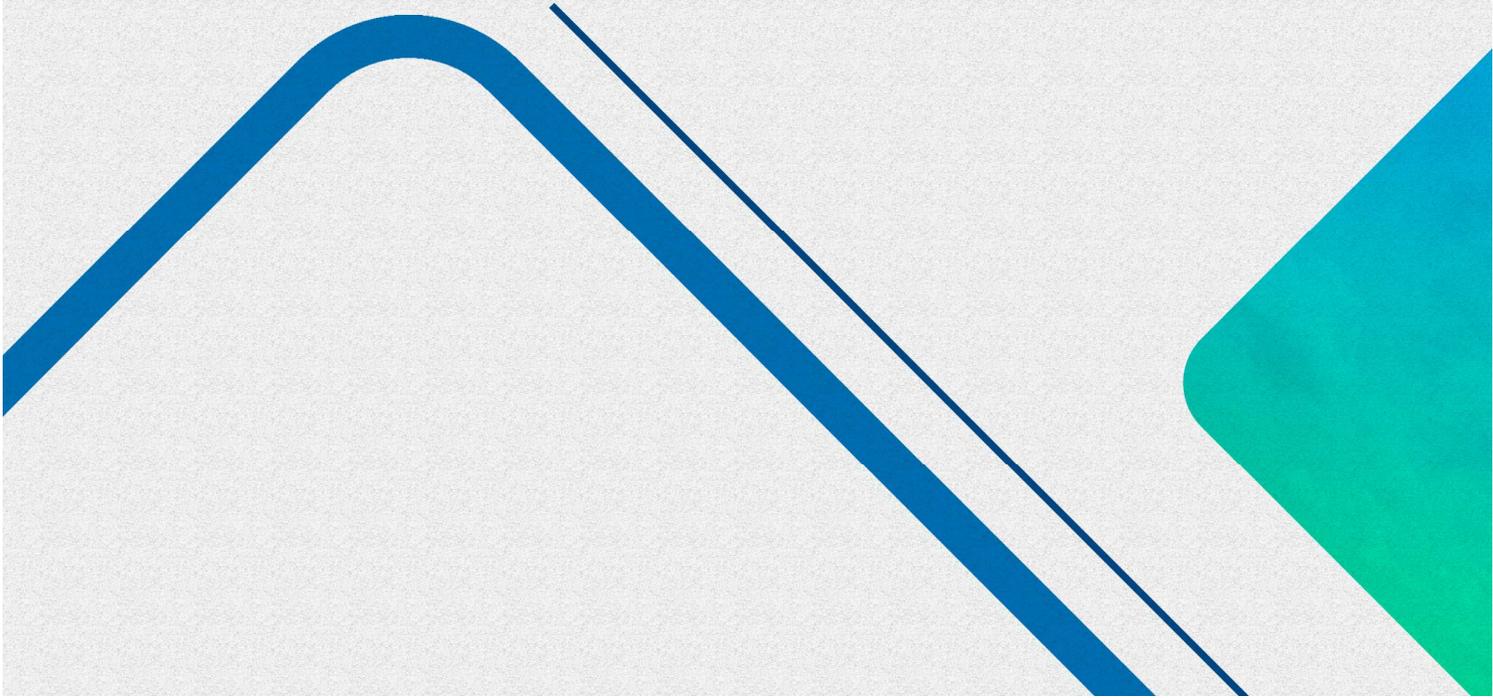
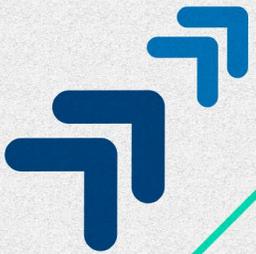
---

## SIGLAS E ABREVIATURAS

ABIS	Grupo de rotação/representação junto da ICAO, composto pela Áustria, Bélgica, Croácia, Irlanda, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal e Suíça
AMC	Centro de medicina aeronáutica
AME	Examinadores médicos aeronáuticos
ANA	ANA Aeroportos de Portugal, SA
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANAM	ANAM Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, SA, entretanto incorporada na ANA
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANSAC	Autoridade Nacional de Segurança da Aviação Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
AT	Autoridade Tributária
BI	<i>Business Intelligence</i>
CA	Conselho de Administração
CAACL	Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas
CAMO	<i>Continuing Airworthiness Management Organisation</i>
CAP	Plano de Ações Corretivas / <i>Corrective Action Plan</i>
CE	Comissão Europeia
CELE	Comércio Europeu de Licenças de Emissão
CIA	Circular de Informação Aeronáutica
CTI	Circulares de Informação Técnica
CNCS	Centro Nacional de Cibersegurança
CMA	<i>Continuing Monitoring Approach</i>
CORSIA	<i>Carbon Offsetting and Reduction Scheme for International Aviation</i>
CPETA	Comissão de Planeamento e Emergência do Transporte Aéreo
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DL	Decreto-Lei
EASA	<i>European Union Aviation Safety Agency</i>
ECAC	<i>European Civil Aviation Conference</i>
EFOD	<i>Electronic Filling of Differences</i>
EGA	Entidade Gestora Aeroportuária
ELT	<i>Emergency Locator Transmitters</i>
EM	Estado-membro
EUROCONTROL	<i>European Organisation for the Safety of Air Navigation</i>
EUROSTAT	<i>Statistical office of the European Union</i>
HAO	<i>Higher Airspace Operations</i>
IATA	<i>International Air Transport Association</i>
ICAO	<i>International Civil Aviation Organization</i>
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP
IS	Instruções de Segurança
ISAC	Instrução de Segurança da Aviação Civil
ISO	<i>International Organization for Standardization</i>

LOE	Lei do Orçamento do Estado
LSSIP	<i>Local Single Sky Implementation</i>
MNQ	Meta Não Quantificável
NAV	Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, EPE.
OJT	<i>On job Training</i>
OPL	Organizações de Proficiência Linguística
OSP	Obrigações de Serviço Público
PDM	Planos Diretores Municipais
PNSOA	Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação
Reg.	Regulamento
SAAQ	<i>State Aviation Activity Questionnaire</i>
SARP	<i>Standards and Recommended Practices</i>
SES	<i>Single European Sky</i>
SI	Sistemas de Informação
SIOE	Sistema de Informação da Organização do Estado
SNCAP	Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública
SORA	<i>Specific Operations Risk Assessment</i>
STM	<i>Space Traffic Management</i>
SSP	Programa Nacional de Segurança Operacional / <i>State Safety Programme</i>
SW FAB	<i>South West Portugal Spain Functional Airspace Block</i>
UAS	Sistema de Aeronave(s) Não Tripulada(s) / <i>Drone(s)</i>
UE	União Europeia
UO	Unidade(s) Orgânica(s) da ANAC
USOAP	<i>Universal Safety Oversight Audit Programme</i>

# ANEXOS



**TABELAS DE ATIVIDADES (DADOS CONSOLIDADOS COM A REVISÃO DE JULHO)**  
(ALTERAÇÕES IDENTIFICADAS NAS TABELAS COM A COR AZUL)

**EIXO DE ATUAÇÃO 1 – COOPERAÇÃO**

Congrega, no essencial, as atribuições relacionadas com a representação em organismos internacionais, a participação em fóruns técnicos e a coadjuvação do Governo

N.º	Ações/Atividades	Indicadores	Meta (Revisão)	Ponderação
1	Assegurar a representação da ANAC nos grupos de trabalho de organizações internacionais (nomeadamente CEAC/ECAC, Comissão Europeia, Conselho da UE, EASA, EUROCONTROL, EUROSTAT, OACI/ICAO, SW FAB e CAACL)	N.º de participações / n.º de solicitações	100%	4,76%
		N.º de relatórios apresentados / n.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	4,76%
2	Participar nas auditorias, inspeções e formações de entidades internacionais de que Portugal faz parte, nos termos dos respetivos tratados, nomeadamente da EASA, EUROCONTROL, UE/OACI/ICAO, CEAC/ECAC e CAACL	N.º de participações em auditorias, inspeções e formações / n.º de solicitações	100%	3,17%
3	Cooperar com a EASA no âmbito dos Acordos de Parceria ao abrigo do art. 65.º do Reg. (UE) 2018/1139	N.º de ações de supervisão realizadas / n.º de ações atribuídas à ANAC	100%	4,76%
		Apresentação do relatório relativo a 2023	31/03/2024	1,59%
4	Negociar acordos bilaterais e multilaterais sobre serviços aéreos	N.º de respostas / n.º de pedidos de consultas aeronáuticas	100%	3,17%
5	Elaborar relatórios relativos às negociações bilaterais e multilaterais e pareceres técnicos relativos a acordos sobre serviços aéreos	N.º de relatórios elaborados / n.º de solicitações	100%	1,59%
		N.º de pareceres técnicos / n.º de solicitações	100%	1,59%
6	Elaborar notas para os Conselhos dos Ministros dos Transportes, Energia e Telecomunicações	N.º de documentos elaborados (com notas de enquadramento e projetos de notas de intervenção) / n.º de solicitações	100%	1,59%
7	Elaborar notas no âmbito do acompanhamento do Pacote Legislativo <i>Fit for 55</i>	N.º de solicitações atendidas / n.º de solicitações	100%	1,59%
8	Elaborar notas no âmbito do acompanhamento da revisão dos Regulamentos Base da Navegação Aérea (SES 2+)	N.º de pareceres emitidos / n.º de solicitações	100%	1,59%
9	Coordenar a emissão de pareceres solicitados à ANAC, sobre as políticas sectoriais em discussão nos vários <i>fora</i> internacional, europeu e nacional	N.º de pareceres emitidos / N.º de solicitações	100%	1,59%
10	Assegurar a realização de ações de formação e/ou <i>on-job training</i> , a pedido de autoridades homólogas, após verificação de disponibilidade de recursos	N.º de ações de formação / n.º de solicitações com o máximo de 2	100%	1,59%
11	Assegurar a representação da ANAC em órgãos, grupos de trabalho e reuniões a nível nacional (nomeadamente Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral do Consumidor, Governo, Igualdade de género, IMT, Planeamento Civil de Emergência, <i>Regulation X</i> , Sistema de Segurança Interna)	N.º de participações / n.º de solicitações	100%	1,59%
		N.º de relatórios apresentados / n.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100%	1,59%
12	Lançamento e desenvolvimento do concurso para atribuição de licenças para a prestação de serviços de assistência em escala, nas categorias de serviços 3, 4 e 5, nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro	Data de publicação do concurso	30/06/2024	7,94%
13	Coadjuvar o Governo no processo de imposição e contratualização de serviços aéreos regulares sujeitos a Obrigações de Serviço Público (OSP)	N.º de processos completos (procedimentos novos / prorrogações / revogações) / n.º de solicitações	100%	4,76%
		N.º de respostas / n.º de solicitações apresentadas	100%	1,59%
14	Coadjuvar o Governo na gestão dos contratos de concessão da ANA	N.º de respostas / n.º de solicitações apresentadas	100%	1,59%

N.º	Ações/Atividades	Indicadores	Meta (Revisão)	Ponderação
15	Despoletar e coordenar projeto para mitigar constrangimentos aeroportuários nacionais	Data de aprovação do projeto	23/02/2024	1,59%
		Data de arranque do projeto com convocação das primeiras reuniões com <i>stakeholders</i>	01/03/2024	3,17%
16	Promover e contribuir para as ações decorrentes do relatório final do Grupo de Trabalho responsável pela promoção da deslocação da aviação executiva do Aeroporto Humberto Delgado para o Aeródromo Municipal de Cascais	Data de apresentação do processo para apreciação por parte da CE	31/12/2024	3,17%
17	Estudar as medidas propostas pelo Grupo de Trabalho para o Estudo e Avaliação do Tráfego Noturno no Aeroporto Humberto Delgado	Data de apresentação de relatório de ação	30/06/2024	3,17%
18	Promover as diligências tendentes à apresentação de um plano de ação para a apresentação de um estudo sobre a implementação de um plano de contingência no Aeroporto da Madeira (artigo 46.º LOE)	Data de apresentação de proposta ao governo	30/09/2024	3,17%
19	Participar no Grupo de Trabalho para promover a análise e monitorizar o cumprimento dos procedimentos tendentes à regularização dos heliportos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde	Data de apresentação dos contributos da ANAC para o relatório final conjunto	30/06/2024	3,17%
20	Elaborar Regulamento da Comissão de Planeamento e Emergência do Transporte Aéreo (CPETA)	Data da apresentação do Regulamento	31/07/2024	1,59%
21	Definir Estratégia Sectorial do Transporte Aéreo no âmbito do Planeamento Civil de Emergência	Data da apresentação de Relatório	31/10/2024	1,59%
22	Promover os estatutos de Agente Reconhecido (AR), Expedidor Conhecido (EC) e Operador Económico Autorizado (OEA/AEO) enquanto medida da eficiência operacional	Data de apresentação de memorando e plano de comunicação	30/09/2024	3,17%
23	Assegurar a colaboração no âmbito da investigação de acidentes e incidentes aeronáuticos	Envio de respostas ao GPIAFF dentro do prazo / n.º de relatórios emitidos pelo GPIAFF	100%	1,59%
		Data de apresentação da revisão e uniformização de procedimentos de colaboração com o GPIAFF	31/12/2024	1,59%
24	Promover e monitorizar recomendações de segurança do GPIAAF, emitidas no Relatório 2021-SINCID-01 ATM LPPR 27-04-2021	Data de envio do relatório de ponto situação ao GPIAAF	30/06/2024	1,59%
25	Rever e comunicar ao Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) o inventário dos ativos essenciais e o relatório anual de cibersegurança (DL n.º 65/2021)	Data de envio ao CNCS	31/01/2024	1,59%
26	Conceber, programar e realizar eventos de dimensão nacional e internacional para o sector	N.º de Reuniões + Eventos	15	12,70%
27	Reforçar presença institucional junto dos <i>stakeholders</i>	N.º Ações / N.º Convites	3	1,59%
28	Dinamizar a relação entre a ANAC e o ensino superior/organizações de formação	N.º Ações / N.º Convites	6	3,17%

## EIXO DE ATUAÇÃO 2 – REGULAMENTAÇÃO

Abrange toda a atividade de produção de regulamentação emitida pela ANAC e a preparação de projetos de diplomas legais de âmbito nacional a propor ao Governo

N.º	Ações/Atividades	Indicadores (Revisão)	Meta (Revisão)	Ponderação (Revisão)
29	Rever o Decreto-Lei n.º 238/2004, que estabelece o regime de utilização de aeronaves civis de voo livre e de ultraleves e os requisitos para a obtenção da licença de pilotagem das aeronaves ultraleves	Data de envio do projeto legislativo ao Governo	30/12/2024	10,5%
30	Elaborar anteprojeto de Decreto-Lei que estabeleça normas aplicáveis à construção e à operação de aeronaves de construção amadora	<b>Apresentação do relatório com apresentação das linhas estratégicas</b>	15/12/2024	5,3%
31	<del>Rever o Decreto-Lei n.º 66/2003, de 7 de abril, para efeitos de aplicação apenas a algumas aeronaves do Anexo I do Reg. (UE) n.º 2018/1139</del>	<del>Data de envio do projeto legislativo ao Governo</del>	<del>30/09/2024</del>	<del>Adiado 2025</del>
32	Elaborar proposta legislativa que aprove o regime de licenciamento dos Operadores de Estação Aeronáutica e dos Agentes de informação de tráfego de aeródromo, bem como o regime de certificação das respetivas organizações de formação	Data de envio do projeto legislativo ao Governo	31/12/2024	5,3%
33	Elaborar proposta de ato normativo que vise executar o disposto no Regulamento (UE) 2023/2405 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro de 2023, relativo à garantia de condições de concorrência equitativas para um transporte aéreo sustentável (ReFuelEU Aviação)	Data de envio do projeto legislativo ao Governo	31/12/2024	5,3%
34	Alterar o Reg. da ANAC n.º 8/2018, de 9 de janeiro, que aprova os requisitos para a implementação do Plano de Ação Europeu para a Prevenção de Incursões na Pista	Data de apresentação do projeto a consulta pública	31/12/2024	5,3%
35	<del>Aprovar o regulamento que define os requisitos e procedimentos a observar na realização de exames teóricos do pessoal aeronáutico</del>	<del>Data de aprovação do Regulamento</del>	<del>15/10/2024</del>	<del>Adiado 2025</del>
36	Avaliar o enquadramento regulatório do regime do contrato de locação de modo a promover a simplificação administrativa	<b>Data de publicação da CIA</b>	30/09/2024	5,3%
37	Elaborar Reg. da ANAC para efeitos do disposto na alínea c) da norma CAMO.A.310 do Reg. (UE) n.º 1321/2014, da Comissão, de 26 de novembro	Data de aprovação do Regulamento	30/04/2024	5,3%
38	Elaborar projeto de Regulamento para os heliportos de emergência médica e proteção civil	<b>Data de apresentação do projeto a consulta pública</b>	31/05/2024	5,3%
39	Elaborar Reg. da ANAC com definição dos requisitos de busca de salvamento por aeronaves e operadores civis	Data de aprovação do Regulamento	30/09/2024	5,3%
40	Rever Regulamento n.º 407/2019, que define as normas aplicáveis ao pessoal de certificação das organizações que asseguram a manutenção de componentes, motores e unidades auxiliares de potência	Data de aprovação do Regulamento	31/10/2024	5,3%
41	Implementação do "opt-in", para a secção I - "Aeronavegabilidade e proteção do ambiente" de acordo com o artigo 2(6) do Regulamento Europeu (UE) N.º 2018/1139, de modo a aplicá-lo às aeronaves que efetuem operação excluída do Regulamento Base	Data de comunicação do processo na EASA	31/12/2024	10,5%
42	Rever o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNSAC)	Data de Aprovação do Programa	30/11/2024	5,3%
43	<del>Rever o Programa Nacional de Formação de Segurança da Aviação Civil (PNFSAC)</del>	<del>Data de Aprovação do Programa</del>	<del>31/12/2024</del>	<del>Adiado 2025</del>

N.º	Ações/Atividades	Indicadores (Revisão)	Meta (Revisão)	Ponderação (Revisão)
44	Rever o Programa Nacional de Controlo de Qualidade da Segurança da Aviação Civil (PNCQSAC).	Data de Aprovação do Programa	31/05/2024	5,3%
45	Rever a Deliberação n.º 680/2000 da Comissão Nacional de Facilitação e Segurança da Aviação Civil, sobre o acesso de pessoas às áreas reservadas e restritas dos aeroportos nacionais	Data de aprovação da Deliberação	30/06/2024	5,3%
46	<del>Conceber modelo regulatório para o U-SPACE</del>	<del>Data de apresentação do Relatório</del>	<del>31/12/2024</del>	<del>Adiado 2025</del>
47	Promover a simplificação administrativa, implementando as conclusões do estudo dos instrumentos normativos da ANAC	<b>Elaborar e executar plano de ações</b>	31/12/2024	15,8%

## EIXO DE ATUAÇÃO 3 – REGULAÇÃO

Relaciona-se com as atividades de licenciamento e certificação, de emissão de pareceres, de coordenação e monitorização de planos de ação, de planeamento e acompanhamento da implementação da regulamentação internacional e, genericamente, com todas as atribuições no domínio da regulação de segurança e da regulação económica

N.º	Ações/Atividades	Indicadores	Meta	Ponderação Revista julho 2024
48	Elaborar relatório sobre as atividades desenvolvidas pela ANAC no âmbito da regulação	Data de apresentação ao governo	31/03/2024	<b>4,11%</b>
49	Coordenar a preparação e implementação do Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação (PNSOA)	Data de apresentação ao CA do relatório final de monitorização do plano para o triénio 2019/2021	31/01/2024	<b>1,37%</b>
		Data de apresentação ao CA do relatório de monitorização relativo ao ano de 2022/2023	31/05/2024	<b>1,37%</b>
		N.º de ações realizadas / n.º de ações previstas no PNSOA para 2024	100%	<b>2,74%</b>
		Data de aprovação de atualização do PNSOA 2022/2024, em face da nova edição do EPAS	31/03/2024	<b>2,74%</b>
50	Elaborar o novo <i>State Action Plan for Emissions Reduction</i> para o triénio 2024-2026 (componente nacional)	Data de aprovação do plano	30/11/2024	<b>4,11%</b>
51	Notificar a Comissão, a EASA e os outros Estados-Membros, das isenções concedidas ao abrigo do Art.º 71.º do Reg. (EU) 2018/1139	Prazo de reporte inferior a 3 dias úteis / Total de reportes efetuados	100%	<b>1,37%</b>
52	Licenciar, certificar, aprovar, autorizar e registar processos nos diferentes domínios de atividade da ANAC	N.º de certificações de organizações/operadores	MNQ	
		N.º de autorizações concedidas	MNQ	
		N.º de aprovações emitidas	MNQ	
		N.º de licenças e certificações de pessoal aeronáutico	MNQ	
		N.º de autorizações de pedidos de transporte de artigos concedidas	MNQ	
		N.º de autorizações, certificações na área da formação, aprovação de programas de formação e programas de segurança	MNQ	
		N.º de aprovações emitidas, incluindo de alterações de sistemas funcionais	MNQ	
		N.º de certificações de segurança privada necessárias à operação de sistemas e homologação de equipamentos de segurança da aviação civil dos aeroportos nacionais	MNQ	
		N.º de processos de disponibilização de informação	MNQ	
		N.º de processos de certificação/autorização de infraestruturas aeronáuticas	MNQ	
		N.º de processos confirmações de receção e completude e alterações	MNQ	
		N.º de processos de certificados de operadores de UAS ligeiro e alterações	MNQ	
		N.º processos de autorizações transfronteiriças	MNQ	
N.º de formações de pilotos remotos A1-A3, A2 e STS	MNQ			
N.º de certificados de competência de pilotos remotos	MNQ			

N.º	Ações/Atividades	Indicadores	Meta	Ponderação Revista julho 2024
		N.º de registo de operadores de UAS	MNQ	
		N.º de aprovações (inclui alterações, alterações sistemas funcionais, diretores de aeródromo)	MNQ	
		N.º de certificações (inclui CISP e PSE-U)	MNQ	
		N.º de certificações de AME e AMC	MNQ	
		N.º de autorizações concedidas (examinação prática de pilotos e medicina aeronáutica)	MNQ	
		N.º de aprovações emitidas (OPL e OJT)	MNQ	
		N.º de certificações de dispositivos de treino artificial	MNQ	
		N.º de licenças e de autorizações de empresas de transporte e trabalho aéreo	MNQ	
		N.º de novas licenças emitidas para empresas de assistência em escala	MNQ	
		N.º de licenças de empresas de assistência em escala alteradas	MNQ	
		N.º de autorizações de voos e de aprovações de programas de exploração	MNQ	
		N.º de autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra União Europeia	MNQ	
53	Analisar os Processos de emissão de certificado para heliportos hospitalares	N.º de processos concluídos / n.º processos corretamente instruídos até 30.11.2024	100%	<b>4,11%</b>
54	Analisar os Processos de Autorização das Infraestruturas afetas à Proteção Civil	N.º de processos concluídos / n.º processos corretamente instruídos até 30.11.2024	100%	<b>4,11%</b>
55	Emitir decisão relativa à proposta da Entidade Gestora Aeroportuária ANA no âmbito do processo de consulta tarifária	N.º de deliberações	1	<b>4,11%</b>
56	Emitir pareceres relativos às propostas tarifárias para os aeroportos, aeródromos e redes aeroportuárias não sujeitos a regulação	N.º de pareceres produzidos / n.º de pedidos de parecer	100%	<b>2,74%</b>
57	Emitir decisão relativa à proposta da NAV Portugal sobre a taxa de atribuição de faixas horárias (slot) de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 109/2008, de 26 de junho	N.º de deliberações	1	<b>2,74%</b>
58	Emitir parecer relativo à proposta da ANA para o Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário	N.º de pareceres emitidos	1	<b>2,74%</b>
59	Monitorizar o cumprimento do Plano Nacional de Desempenho da navegação aérea para o terceiro período de referência (2020-2024), de acordo com o Reg. (UE) n.º 2019/317	N.º de relatórios anuais de desempenho apresentados	1	<b>2,74%</b>
		N.º de acompanhamentos trimestrais realizados	4	<b>1,37%</b>
60	Preparar o Plano Nacional de Desempenho da navegação aérea para o quarto período de referência (2025-2029), de acordo com o Reg. de Implementação n.º 2019/317	Data de apresentação do Plano Nacional de Desempenho	01/10/2024	<b>4,11%</b>
61	Coordenar a elaboração do relatório anual de monitorização da LSSIP ( <i>Local Single Sky Implementation</i> ) 2018-2022	Data de envio do Relatório ao EUROCONTROL	30/06/2024	<b>1,37%</b>
62	Executar o Plano de implementação do pacote regulatório do Espaço Aéreo U	N.º de ações realizadas / n.º de ações previstas no plano de implementação para 2024	100%	<b>Adiado 2025</b>
63	Efetuar o reconhecimento de créditos militares de pilotos	Data de aprovação do CA	<b>31/12/2024</b>	1,37%

N.º	Ações/Atividades	Indicadores	Meta	Ponderação Revista julho 2024
64	Analisar as ofertas de serviços apresentadas no que diz respeito às obrigações de serviço público impostas (rota Bragança/ Vila Real/ Viseu/ Cascais/ Portimão, rotas operadas entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira e rota Porto Santo/ Funchal/ Porto Santo)	N.º de respostas / n.º de solicitações apresentadas	100%	2,74%
65	Elaborar, em conjunto com a Inspeção-Geral de Finanças, o Relatório Anual das Condições Concorrenciais dos mercados das ligações aéreas liberalizadas entre o continente e as Regiões Autónomas (Região Autónoma dos Açores; Região Autónoma da Madeira)	N.º de relatórios produzidos	2	2,74%
66	Mapear os responsáveis no âmbito do sistema de abastecimento de combustível nos aeroportos e aeródromos nacionais	Data de apresentação do plano	30/09/2024	1,37%
		Data de apresentação do relatório	31/12/2024	2,74%
67	Implementação de ações tendentes à balizagem de obstáculos na envolvente de Pontos de <i>Scooping</i>	Data de envio de notificações às entidades envolvidas	31/05/2024	2,74%
68	Elaborar pareceres no âmbito dos instrumentos de gestão territorial e da gestão das servidões aeronáuticas	N.º de pareceres emitidos / Total de pareceres solicitados no âmbito da gestão de servidões aeronáuticas	100%	4,11%
		N.º de pareceres emitidos / Total de pareceres solicitados no âmbito das Comissões Consultivas de Revisão de Planos Diretores Municipais (PDM)	100%	1,37%
69	Produzir informação relevante para o sector da aviação civil, através da publicação de estudos sectoriais e newsletters ou outros suportes comunicacionais	N.º de comunicações com informação sobre facilitação e segurança	4	1,37%
		Anuário Estatístico publicado	1	1,37%
		N.º de Boletins Estatísticos de Tráfego Trimestrais publicados	4	1,37%
		N.º de relatórios de passageiros Estatísticos semestrais publicados	2	1,37%
		Relatório de tráfego das principais companhias aéreas nacionais	1	1,37%
		N.º de <i>newsletters</i> mensais sobre indicadores de tráfego publicadas	12	2,74%
		N.º de publicações com informação sobre segurança operacional	5	1,37%
70	Assegurar a realização de sessões informativas destinadas a entidades nacionais, no âmbito dos direitos dos passageiros	N.º de ações de formação realizadas	2	1,37%
71	Promover ações de sensibilização dos regulados para a segurança operacional	N.º de sessões de divulgação e promoção de segurança operacional aos regulados (Aeronavegabilidade)	2	1,37%
		N.º de sessões de divulgação e promoção de segurança operacional aos regulados (Infraestruturas)	6	2,74%
72	Realizar campanhas sobre o Plano Nacional de Segurança Operacional	N.º de ações	7	2,74%
73	Realizar seminários para o sector sobre <i>Security</i> e <i>Facilitação</i>	N.º de seminários sobre <i>Security</i>	1	1,37%
		N.º de seminários sobre <i>Facilitação</i>	1	1,37%
74	Realizar ações de sensibilização interna e externa relativa a nova regulamentação e procedimentos	N.º ações	4	1,37%
75	Realizar ações de formação aos <i>stakeholders</i>	N.º de cursos sobre <i>Facilitação</i> e <i>Security</i>	4	1,37%
		N.º de cursos sobre examinadores	6	2,74%
		N.º de cursos sobre medicina aeronáutica	2	1,37%

N.º	Ações/Atividades	Indicadores	Meta	Ponderação Revista julho 2024
76	Realizar Campanhas sobre Espaço Aéreo U ( <i>safety</i> )	N.º de ações	5	Adiado 2025
77	Realizar Reunião da Comissão Nacional de Facilitação do Transporte Aéreo	Nº de reuniões	1	1,37%
78	Realizar Reunião da Comissão Nacional de Segurança da Aviação Civil	Nº de reuniões	1	1,37%
143 NOVA	Presidir ao grupo de trabalho que visa o estudo, a análise e a revisão do modelo do subsídio social de mobilidade, criado pelo Despacho n.º 7613/2024 do Ministério das Infraestruturas e Habitação e do Ministério das Finanças	Data de apresentação do relatório final	2024-09-15	1,37%

## EIXO DE ATUAÇÃO 4 – SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Aqui se inclui a ação da ANAC na supervisão e fiscalização do sector, focada no cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis, bem como a resposta à supervisão externa a que a ANAC está sujeita

N.º	Ações/Atividades	Indicadores	Meta (Revisão)	Ponderação
79	Assegurar a atualização contínua de toda a documentação que compõe o CMA ( <i>Continuing Monitoring Approach</i> ) no âmbito da USOAP ( <i>Universal Safety Oversight Audit Programme</i> )	Data de apresentação do plano de atualização ao CA	31/03/2024	1,27%
		N.º de ações realizadas / N.º de ações planeadas para 2024	100%	2,53%
80	Implementar os CAP ( <i>Corrective Action Plan</i> ) relativos às auditorias da ICAO e CE	Data de atualização do Plano de Ações Corretivas	30/04/2024	1,27%
		N.º ações corretivas implementadas / n.º ações corretivas propostas para 2024	100%	1,27%
81	Implementar os CAP ( <i>Corrective Action Plan</i> ) relativos às <i>Standardisation Inspections</i> realizadas pela EASA	N.º ações corretivas implementadas até 15.12.2024 / n.º ações corretivas propostas para 2024	100%	10,13%
		N.º de auditorias e inspeções	660	17,72%
82	Realizar a supervisão do sector	N.º de auditorias e inspeções SAFA	239	2,53%
		N.º de ações inspetivas de controlo de qualidade da segurança da aviação civil aos <i>stakeholders</i> com atividade em segurança e facilitação da aviação civil incluindo o domínio da cibersegurança	120	2,53%
		N.º de testes de segurança ( <i>Security</i> )	2500	2,53%
		N.º de ações inspetivas, a infraestruturas aeroportuárias e handlers, relativas ao controlo da qualidade da informação de tráfego	2	1,27%
		N.º de ações inspetivas a operadores de transporte, relativas ao controlo da qualidade da informação de tráfego reportada para efeitos de <i>State Safety Programme</i> (SSP)	3	1,27%
		N.º de ações inspetivas a operadores de transporte, relativas ao controlo da qualidade da informação estatística reportada via formulários ICAO	2	1,27%
		N.º de auditorias no âmbito da monitorização anual dos requisitos de licenciamento dos operadores aéreos	26	1,27%
		N.º de auditorias no âmbito da monitorização anual dos requisitos de licenciamento dos operadores de assistência em escala	20	1,27%
		N.º de auditorias no âmbito do Regulamento (CE) n.º 261/2004, relativo às regras comuns para a indemnização e a assistência aos passageiros dos transportes aéreos	50	2,53%
		83	Realizar ações de supervisão nos termos previstos na regulamentação em vigor no âmbito do Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário (RQSA)	N.º de auditorias relativas a Passageiros de Mobilidade Reduzida
N.º de auditorias ao Subsistema de Controlo de Segurança de Passageiros e Bagagem de Mão	5			1,27%
N.º de auditorias ao Subsistema de Entrega de Bagagens à Chegada	3			1,27%

N.º	Ações/Atividades	Indicadores	Meta (Revisão)	Ponderação
84	Garantir a supervisão e fiscalização do processo de atribuição de faixas horárias assim como a fiscalização da sua utilização por parte das transportadoras aéreas	N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados / n.º de processos instruídos	100%	1,27%
		N.º de análises de reclamações sobre o processo de atribuição de faixas horárias/ n.º de reclamações recebidas	100%	1,27%
		N.º ações de supervisão à Entidade Coordenadora de Slots	1	1,27%
85	Monitorizar o cumprimento dos objetivos definidos no Plano de Implementação do Reg. (UE) 2018/1048, relativo à navegação baseada no desempenho ( <i>PBN - Performance Based Navigation</i> )	N.º de reportes apresentados	4	1,27%
86	Garantir a fiscalização das atividades abrangidas pelos regimes legais aplicáveis às grandes infraestruturas de transporte aéreo e às infraestruturas de transporte aéreo em matéria de ruído das aeronaves	N.º de respostas a reclamações recebidas por habitantes relativas ao ruído / n.º de reclamações apresentadas por habitantes relativas ao ruído	100%	1,27%
87	Supervisionar e fiscalizar a execução das Obrigações de Serviço Público (OSP) impostas às rotas entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores, entre esta e a Região Autónoma da Madeira, entre Porto Santo / Funchal / Porto Santo, e entre Bragança / Vila Real / Viseu / Cascais / Portimão	N.º de relatórios de execução analisados / n.º de relatórios de execução recebidos até 31.10.2024	100%	1,27%
88	Fiscalizar o cumprimento do disposto no regime legal aplicável às autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra EU	N.º de fiscalizações realizadas às autorizações concedidas	22	1,27%
89	Realizar a supervisão da cibersegurança nos termos do Reg. de Execução (UE) 2019/1583	Plano de supervisão apresentado	1	1,27%
90	Assegurar o tratamento e transferência do registo de ocorrências para o Repositório Central Europeu, nos termos do art.º 9º do Reg. 376/2014	Data de concretização da redução do prazo máximo de 30 dias	30/06/2024	6,33%
91	Analisar ocorrências de risco ou elevado e projetos de relatórios de incidentes/acidentes	N.º de processos concluídos em prazo / n.º de análises identificadas ou solicitadas	100%	2,53%
92	Validar o Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO2 (PMEA), de acordo como Decreto-Lei n.º 93/2010, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015 e CORSIA	N.º de respostas em 10 d.u. / n.º total de pedidos	100%	1,27%
93	Monitorizar e controlar o processo de liquidação e cobrança da Taxa de Segurança	N.º de auditorias realizadas sobre os procedimentos instituídos e registos efetuados nos aeroportos no âmbito do tráfego aéreo	5	3,80%
94	Monitorizar e controlar o processo de liquidação e cobrança da Taxa de Carbono	N.º de auditorias realizadas sobre os procedimentos instituídos e registos efetuados nos aeroportos no âmbito do tráfego aéreo	5	2,53%
95	Garantir o tratamento de processos de reclamações de passageiros recebidos	N.º de processos de reclamações de passageiros concluídos / n.º de processos entrados em 2024	80%	5,06%
		N.º de processos de reclamações de passageiros concluídos / n.º de processos entrados até 31.12.2023	95%	2,53%
96	Conduzir processos de averiguações sobre denúncias relativas à atuação de regulados	N.º de processos concluídos em menos de 6 meses (processos complexos) / n.º de denúncias recebidas	100%	1,27%
97	Elaborar e implementar matriz de avaliação de risco, para apoio à decisão e definição de plano e prioridades no QoSAC	Data de implementação	30/04/2024	2,53%

N.º	Ações/Atividades	Indicadores	Meta (Revisão)	Ponderação
98	Harmonizar procedimentos de supervisão do sector	Data de apresentação ao CA do estudo da convergência das metodologias de avaliação do risco dos regulados	30/09/2024	3,80%
		Data de apresentação ao CA do relatório com os resultados do <i>benchmarking</i> interno sobre os ciclos de supervisão, com vista à sua uniformização	30/09/2024	1,27%
		Data de apresentação ao CA da proposta para a uniformização dos procedimentos de supervisão	20/12/2024	2,53%

## EIXO DE ATUAÇÃO 5 – GESTÃO

Compreende a totalidade das atividades focadas na disponibilização dos meios – humanos, financeiros e materiais – e na definição e controlo de procedimentos, necessários ao funcionamento regular, eficiente e de qualidade da ANAC e à melhoria contínua do serviço prestado

N.º	Ações/Atividades	Indicadores (Revisão)	Meta (Revisão)	Ponderação
99	Assegurar o funcionamento do Sistema de Gestão da ANAC, garantindo o ciclo de supervisão	N.º de auditorias internas + Ações de Controlo da Qualidade (ACQ) realizadas e com relatório concluído	4	2,00%
		N.º de ações corretivas concluídas (de AI < 2022) / n.º de ações corretivas com prazo de conclusão até 31.12.2024	100%	1,00%
		N.º de ações corretivas concluídas (Ciclo 2022/2025) / n.º de ações corretivas com prazo de conclusão até 31.12.2024	90%	3,00%
100	Desenvolver e Melhorar o Manual de Procedimentos da ANAC	Data de apresentação ao CA do Plano de desenvolvimento e revisão dos procedimentos para 2024	30/04/2024	1,00%
		Taxa de execução do Plano de desenvolvimento e revisão de procedimentos de 2024	100%	2,00%
		N.º de ações de verificação da conformidade dos procedimentos em relação às regras de elaboração aplicáveis	3	1,00%
101	Implementar na ANAC um sistema de gestão integrado certificado (ISO 9001; ISO 37001; NP 4552)	Data de apresentação ao CA do Plano de Certificação	31/12/2024	1,00%
102	Garantir a gestão das reclamações, elogios e sugestões dirigidos à ANAC através do Livro Amarelo	Respostas dadas no prazo legal (10 dias úteis) / Reclamações recebidas	100%	1,00%
		Número de ações de melhoria adotadas / Número de ações melhoria identificadas como viáveis	100%	1,00%
103	Melhorar o sistema de controlo de gestão	Data de apresentação do levantamento dos indicadores de gestão do PA que podem ser calculados automaticamente a partir do Sistema de Gestão Documental	30/09/2024	1,00%
104	Assegurar a publicitação de informação relevante referente à atividade regulatória e sancionatória da ANAC	Data de apresentação ao CA de proposta de informação a constar do site	31/03/2024	1,00%
		Data de conclusão da implementação do plano	31/12/2024	1,00%
105	Rever o Regulamento de Estrutura Orgânica Interna da ANAC (RIO)	Data da apresentação da proposta de alteração do Regulamento	31/07/2024	3,00%
106	Adaptar o Manual do Atendimento ao Sistema de gestão documental da ANAC	Data de apresentação do Manual	30/06/2024	1,00%
107	Implementar medidas decorrentes da avaliação do clima e cultura organizacionais da ANAC	N.º total de medidas implementadas / n.º total de medidas adotadas pelo CA	100%	1,00%
108	Concluir diagnóstico sobre a conciliação da vida pessoal e profissional	Data de entrega de relatório ao CA	31/07/2024	1,00%
109	Concluir o recrutamento de dirigentes (2ª fase)	Data de conclusão dos procedimentos dos dirigentes de 2º nível	30/09/2024	3,00%
110	Colocar em execução os procedimentos de recrutamento aprovados para 2024	N.º de Procedimentos iniciados / n.º de Procedimentos aprovados para 2024	100%	3,00%

N.º	Ações/Atividades	Indicadores (Revisão)	Meta (Revisão)	Ponderação
111	Capacitar os Recursos Humanos da ANAC	N.º de horas de formação profissional para as áreas técnicas realizadas em 2024 / n.º de horas de formação profissional para as áreas técnicas realizadas em 2023	110%	1,00%
		N.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação em 2024 / n.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação em 2023	110%	1,00%
		N.º de ações de formação realizadas em 2024 / n.º de ações de formação realizadas em 2023	110%	1,00%
112	Apresentar uma proposta de definição de um Modelo de Gestão do Conhecimento da ANAC	Data de entrega da proposta	30/04/2024	1,00%
113	Elaborar Plano Integrado de Desenvolvimento e Valorização de Recursos Humanos	Data de apresentação de proposta de plano ao CA	31/05/2024	1,00%
114	Elaborar plano relativo à gestão estratégica de Recursos Humanos, através de análise de funções e identificação de competências	Data de apresentação de proposta de plano ao CA	30/06/2024	1,00%
115	Celebrar protocolos com instituições universitárias tendo como objeto a divulgação de informação relevante para o sector e o enquadramento da realização de estágios na ANAC	N.º de Protocolos celebrados	6	1,00%
116	Implementar programa de estágios	N.º total de estágios disponibilizados / n.º de vagas aprovadas	100%	2,00%
117	Promover a modernização das instalações da ANAC	Data de lançamento do concurso da Empreitada de Remodelação de Piso 1, Edifício 5	30/09/2024	2,00%
118	Elaborar levantamento de serviços para Balcão único ao trabalhador	Data de apresentação de Relatório ao CA	30/04/2024	1,00%
119	Otimizar o processo de procurement ANAC	Data de apresentação do plano de compras 2024	31/08/2024	1,00%
		Data de apresentação do plano de compras 2025	31/12/2024	1,00%
120	Promover a eficiência energética da ANAC	Data de apresentação do plano de eficiência energética	30/04/2024	1,00%
		N.º de iniciativas concluídas em 2024 / n.º de iniciativas planeadas para 2024	100%	1,00%
		Data de conclusão da instalação de painéis fotovoltaicos (1ª fase)	31/12/2024	2,00%
121	Promover a consciencialização ambiental através de iniciativas de divulgação de informação relacionadas com o tema	N.º de campanhas de consciencialização ambiental	1	1,00%
122	Gerir parque de equipamentos informáticos	Data de apresentação do plano de gestão da vida útil dos equipamentos informáticos	30/06/2024	1,00%
123	Gerir infraestrutura dos Sistemas de Informação	Data de conclusão da Substituição da rede <i>wifi</i>	31/12/2024	1,00%
		Data de conclusão da renovação da Infraestrutura <i>Switching</i> (Core e de Acesso)	31/12/2024	1,00%
124	Implementar o Plano Diretor para os Sistemas de Informação	Data de adjudicação do Sistema Integrado de Supervisão e Certificação	31/12/2024	5,00%
		Data de adjudicação do Sistema de Informação Geográfica	31/12/2024	2,00%
		Data de apresentação de resultados da auditoria à segurança dos sistemas de informação	30/09/2024	2,00%
		N.º de relatórios anuais de periodicidade trimestral relativos à evidência de análise e mitigação de vulnerabilidades	4	1,00%

N.º	Ações/Atividades	Indicadores (Revisão)	Meta (Revisão)	Ponderação
125	Modernizar e descentralizar atividade de examinação	Data de apresentação ao CA da identificação dos elementos necessários à realização descentralizada de exames	30/09/2024	2,00%
		Data de entrada em produção do novo Sistema de Exames	31/12/2024	3,00%
126	Concluir Regulamento Arquivístico da ANAC	Data de apresentação do Regulamento ao CA	31/12/2024	1,00%
127	Promover a desmaterialização e desburocratização da ANAC	Data de início da aceitação de cadernetas de voo eletrónicas	30/04/2024	1,00%
		N.º de títulos/documentos emitidos no âmbito do pessoal aeronáutico desmaterializados	8	2,00%
		Data de entrada em produção do sistema de verificação <i>online</i> de títulos emitidos pela ANAC	30/09/2024	3,00%
128	Desenvolver novo Portal <i>internet</i> da ANAC	Data de disponibilização do sistema para validação e testes	31/12/2024	3,00%
129	Melhorar sistema de registo e tratamento estatístico do tráfego aéreo	<b>Data de disponibilização das correções/melhorias solicitadas</b>	31/12/2024	2,00%
130	Desenvolver e acompanhar os procedimentos de contratação pública de aquisição de bens e serviços	N.º de Procedimentos concluídos / n.º de Procedimentos aprovados em sede de orçamento e de plano para 2024	100%	5,00%
131	Promover as comemorações dos 95 anos do Conselho Nacional do Ar/ANAC	N.º ações internas e externas	10	1,00%
132	Implementar o Plano de Comunicação da ANAC	N.º de iniciativas da ANAC no âmbito da Comunicação Interna	45	1,00%
		N.º de respostas à comunicação social / n.º de pedidos da comunicação social respondíveis	100%	1,00%
		N.º de ações junto dos <i>stakeholders</i>	60	1,00%
		N.º de ações dirigidas a jornalistas	1	1,00%
133	Reforçar a troca de informação com fornecedores e clientes	Data de comunicação a fornecedores com conta corrente ativa no triénio 2020 - 2022	31/05/2024	1,00%
		Data de comunicação a clientes relativamente a saldos e a informação dos produtos/taxas cobradas pela ANAC	31/10/2024	1,00%
134	Assegurar o equilíbrio orçamental	Receitas de funcionamento / despesas de funcionamento	> 1	2,00%
135	Garantir um grau adequado de Autonomia Financeira	Património Líquido / (Património Líquido + Total do Passivo)	[75% - 85%]	1,00%
136	Garantir um grau adequado de Liquidez Geral	Ativo Corrente / Passivo Corrente	[2,00 - 2,50]	1,00%
137	Promover a recuperação de Dívida Vincenda e de Dívida Vencida, através de comunicações mensais aos clientes	Dívida Vincenda recuperada em 30 dias após a data emissão da fatura	[75% - 85%]	1,00%
		Dívida Vencida recuperada em 30 dias após a data de comunicação / Dívida Vencida Comunicada	85%	1,00%
138	Assegurar a tramitação trimestral dos processos de cobrança coerciva para a Autoridade Tributária relativamente às taxas devidas à ANAC	N.º de informações para comunicação a AT	4	1,00%
139	Assegurar a tramitação trimestral dos processos de cobrança coerciva para a Autoridade Tributária no que diz respeito à Taxa de Carbono	N.º de informações para comunicação a AT	4	1,00%
140	Agilizar o processo de faturação da Taxa de Carbono com base na plataforma ERP Primavera	Data de apresentação ao CA dos procedimentos inerentes à faturação da taxa de carbono no ERP Primavera	30/04/2024	1,00%
141	Garantir a diminuição do tempo de disponibilização ao cliente da fatura da taxa de segurança após receção final de informação das EGA	N.º de faturas enviadas em menos de 4 dias úteis / n.º de faturas emitidas	100%	1,00%
142	Garantir o Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores	Prazo Médio de Pagamento	25 dias	1,00%

## ALTERAÇÕES AO PLANO DE ATIVIDADES - JULHO DE 2024

EA	N.º	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2024	Justificação da alteração
EA 1	18	Promover as diligências tendentes à apresentação de um plano de ação para a apresentação de um estudo sobre a implementação de um plano de contingência no Aeroporto da Madeira (artigo 46.º LOE)	Data de apresentação de proposta ao governo	<del>30/06/2024</del> 30/09/2024	O prazo de conclusão desta atividade foi alterado, uma vez que não tem sido possível alocar os recursos necessários à sua execução, devido a outras atividades prioritárias que surgiram e que são igualmente da responsabilidade das mesmas unidades orgânicas.
EA 2	29	Rever o Decreto-Lei n.º 238/2004, que estabelece o regime de utilização de aeronaves civis de voo livre e de ultraleves e os requisitos para a obtenção da licença de pilotagem das aeronaves ultraleves	Data de envio do projeto legislativo ao Governo	<del>15/05/2024</del> 2024-12-30	A data prevista para a conclusão desta atividade foi adiada em virtude da necessidade de realizar uma análise mais aprofundada dos aspetos identificados durante a consulta às diferentes partes interessadas internas e externas, nomeadamente aos Estados-Membros que optaram pelo opt-out do Regulamento (UE) 2018/1139 para aeronaves UL até 600 kg.
EA 2	30	Elaborar anteprojeto de Decreto-Lei que estabeleça normas aplicáveis à construção e à operação de aeronaves de construção amadora	<del>Data de envio do projeto legislativo ao Governo</del> Apresentação do relatório com apresentação das linhas estratégicas	<del>2024-04-30</del> 2024-12-15	Esta atividade foi reprogramada para o final do ano e o seu indicador foi ajustado em virtude da impossibilidade de alocar recursos necessários à sua execução devido à priorização de outras atividades. Um plano de ações para a sua concretização no segundo semestre já foi estabelecido.
EA 2	31	Rever o Decreto-Lei n.º 66/2003, de 7 de abril, para efeitos de aplicação apenas a algumas aeronaves do Anexo I do Reg. (UE) n.º 2018/1139	Data de envio do projeto legislativo ao Governo	<del>30/09/2024</del> PA 2025	Esta atividade está condicionada pelas conclusões da Atividade n.º 30, cujo <i>terminus</i> está previsto para o final de 2024 e consequentemente será integrada no Plano de Atividades para 2025.
EA 2	34	Alterar o Reg. da ANAC n.º 8/2018, de 9 de janeiro, que aprova os requisitos para a implementação do Plano de Ação Europeu para a Prevenção de Incursões na Pista	Data de apresentação do projeto a consulta pública	<del>31/05/2024</del> 2024-12-31	A data prevista para a conclusão desta atividade foi adiada em virtude da necessidade de realizar uma nova consulta às partes interessadas no contexto da publicação da nova versão do GAPRI, «Global Action Plan for the Prevention of Runway Incursions.»
EA 2	35	Aprovar o regulamento que define os requisitos e procedimentos a observar na realização de exames teóricos do pessoal aeronáutico	Data de aprovação do Regulamento	<del>15/10/2024</del> PA 2025	O prazo para a conclusão desta atividade foi adiado para 2025, em função da implementação do sistema informático para a realização de exames, prevista para o final de 2024. Só após essa implementação será possível submeter o Regulamento para aprovação.

EA	N.º	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2024	Justificação da alteração
EA 2	36	Avaliar o enquadramento regulatório do regime do contrato de locação de modo a promover a simplificação administrativa	<del>Data de aprovação do Regulamento</del> Data de publicação da CIA	<del>30/04/2024</del> 2024-09-30	O indicador desta atividade foi ajustado, uma vez que será publicada uma CIA (Circular de Informação Aeronáutica) em vez de um Regulamento. O prazo de conclusão foi também alterado devido à priorização de outras atividades. Um plano de ações para a sua concretização no segundo semestre já foi estabelecido.
EA 2	38	Elaborar projeto de Regulamento para os heliportos de emergência médica e proteção civil	<del>Data de aprovação do Regulamento</del> Data de apresentação do projeto a consulta pública	2024-05-31	O indicador desta atividade foi corrigido, uma vez que, considerando o envolvimento de entidades terceiras, a ANAC apenas poderá comprometer-se com a data de apresentação do projeto à consulta pública.
EA 2	40	Rever Regulamento n.º 407/2019, que define as normas aplicáveis ao pessoal de certificação das organizações que asseguram a manutenção de componentes, motores e unidades auxiliares de potência	Data de aprovação do Regulamento	<del>30/09/2024</del> 2024-10-31	O prazo de conclusão desta atividade foi alterado devido à impossibilidade de alocar recursos, face a outras prioridades. Foi implementado um plano de ações com vista ao cumprimento da nova meta.
EA 2	41	Implementação do "opt-in", para a secção I - "Aeronavegabilidade e proteção do ambiente" de acordo com o artigo 2(6) do Regulamento Europeu (UE) N.º 2018/1139, de modo a aplicá-lo às aeronaves que efetuem operação excluída do Regulamento Base	Data de comunicação do processo na EASA	<del>30/04/2024</del> 2024-12-31	A data para a conclusão desta atividade foi adiada para o final do ano, devido à necessidade adicional abranger mais áreas do que as inicialmente previstas.
EA 2	42	Rever o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNSAC)	Data de Aprovação do Programa	<del>30/06/2024</del> 2024-11-30	A meta desta atividade foi ajustada, uma vez que o prazo inicialmente previsto para a elaboração da proposta de documento foi insuficiente em virtude da necessidade de efetuar uma análise adicional.
EA 2	43	Rever o Programa Nacional de Formação de Segurança da Aviação Civil (PNFSAC)	Data de Aprovação do Programa	<del>2024-12-31</del> PA 2025	A atividade n.º 43 foi transferida do Plano de Atividades de 2024 para o de 2025 pois depende da implementação previa de um Sistema Centralizado de Certificação de Pessoas e do respetivo sistema informático de suporte.

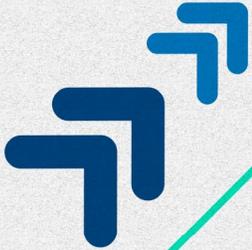
EA	N.º	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2024	Justificação da alteração
EA 2	46	Conceber modelo regulatório para o U-SPACE	Data de apresentação do Relatório	<del>31/12/2024</del> PA2025	Verificou-se a necessidade de adiar as atividades relacionadas com o U-Space, nomeadamente as atividades 46, 62 e 76, atendendo a que não podem prosseguir sem a publicação da Portaria sobre as zonas geográficas que aguarda aprovação governamental.
EA 3	62	Executar o Plano de implementação do pacote regulatório do Espaço Aéreo U	N.º de ações realizadas / n.º de ações previstas no plano de implementação para 2024	100% PA 2025	
EA 3	76	Realizar Campanhas sobre Espaço Aéreo U ( <i>safety</i> )	N.º de ações	5 PA 2025	
EA 2	47	Promover a simplificação administrativa, implementando as conclusões do estudo dos instrumentos normativos da ANAC	<del>Data de apresentação de relatório de impacto</del> Elaborar e executar plano de ações	2024-12-31	O indicador desta atividade foi corrigido, uma vez que, após reanálise dos objetivos desta atividade, identificaram-se ações em curso para promover a simplificação administrativa que devem ser monitorizadas num plano de ações.
EA 3	63	Efetuar o reconhecimento de créditos militares de pilotos	Data de aprovação do CA	<del>31/07/2024</del> 31/12/2024	A conclusão desta atividade foi adiada para o final do ano, considerando se aguarda resposta da Força Aérea Portuguesa relativamente a esclarecimentos necessários para a conclusão da atividade.
EA 4	82	Realizar a supervisão do setor	N.º de auditorias e inspeções SAFA	<del>230</del> 239	A meta das inspeções SAFA foi atualizada pela EASA, prevendo-se agora um acréscimo de 9 inspeções além das inicialmente previstas para o início do ano.
EA 4	93	Monitorizar e controlar o processo de liquidação e cobrança da Taxa de Segurança	N.º de auditorias realizadas sobre os procedimentos instituídos e registos efetuados nos aeroportos no âmbito do tráfego aéreo	<del>40</del> 5	O número de auditorias a realizar no âmbito da liquidação e cobrança da Taxa de Segurança foi reduzido devido à diminuição, não prevista, do número de colaboradores afetos à atividade.

EA	N.º	Ações/Atividades	Indicadores	Meta 2024	Justificação da alteração
EA 4	94	Monitorizar e controlar o processo de liquidação e cobrança da Taxa de Carbono	N.º de auditorias realizadas sobre os procedimentos instituídos e registos efetuados nos aeroportos no âmbito do tráfego aéreo	<del>40</del> 5	O número de auditorias a realizar no âmbito da liquidação e cobrança da Taxa de Segurança foi reduzido devido à diminuição, não prevista, do número de colaboradores afetos à atividade.
EA 5	117	Promover a modernização das instalações da ANAC	<del>Data de lançamento da Empreitada de Remodelação de Piso 1, Edifício 5</del> Data de lançamento do concurso da Empreitada de Remodelação de Piso 1, Edifício 5	<del>2024-07-31</del> 2024-09-30	O indicador desta atividade foi corrigido para refletir que se refere à data de lançamento do concurso de empreitada, e não ao início da empreitada.
EA 5	119	Otimizar o processo de <i>procurement</i> ANAC	Data de apresentação do plano de compras 2024	<del>2024-04-30</del> 2024-08-31	A data de apresentação do plano foi adiada em virtude da impossibilidade de alocar recursos necessários à sua execução e devido à priorização de outras atividades. Um plano de ações para a sua concretização no segundo semestre já foi estabelecido.
EA 5	129	Melhorar sistema de registo e tratamento estatístico do tráfego aéreo	<del>Data de disponibilização da solução (protótipo)</del> Data de disponibilização das correções/melhorias solicitadas	2024-12-31	Foi decidido alterar o indicador tendo em conta que, depois de analisado o sistema de registo existente, concluiu-se não ser necessário disponibilizar uma nova ferramenta informática, mas apenas efetuar correções e melhorias ao sistema informático existente.
EA 3	143	Presidir ao grupo de trabalho que visa o estudo, a análise e a revisão do modelo do subsídio social de mobilidade, criado pelo Despacho n.º 7613/2024 do Ministério das Infraestruturas e Habitação e do Ministério das Finanças	Data de apresentação o relatório final	2024-09-15	Nova atividade Cumprimento do Despacho n.º 7613/2024 do Ministério das Infraestruturas e Habitação e do Ministério das Finanças.



**ANAC**

Autoridade Nacional da Aviação Civil  
*Portuguese Civil Aviation Authority*



[www.anac.pt](http://www.anac.pt)

